



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

CONTRATANTE: Município de Tanabi.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de mobiliários e equipamentos diversos, compreendendo móveis em geral, mobiliários escolares, bem como equipamentos e materiais de uso em saúde, incluindo equipamentos e correlatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.084.251,19 (UM MILHÃO E OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO** por meio do **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO**, sediado Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>, no dia e hora mencionados anteriormente neste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para o fornecimento de mobiliários e equipamentos diversos, compreendendo móveis em geral, mobiliários escolares, bem como equipamentos e materiais de uso em saúde, incluindo equipamentos e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF)** e no **SCPI PORTAL DE COMPRAS**, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição nos referidos Cadastros.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens da **COTA RESERVADA**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3. sociedades cooperativas;

2.6.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.5 e 2.6.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.11. O disposto nos itens 2.6.5 e 2.6.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, O LICITANTE DECLARARÁ, QUE: (conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital)

3.3. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

3.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.9.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.9.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.9.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.9.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.9.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.9.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.9.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.9.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.9.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.9.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.9.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.14.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.14.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Unitário e Total de cada item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação;

4.1.2. Unidade de Medida;

4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

5.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

5.18.6.2. Empresas brasileiras;

5.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e

6.1.3. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante;

6.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br> e www.tanabi.sp.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.5. Fraudar a licitação;
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. Advertência;
- 9.2.2. Multa;
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado,



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 31 e art. 32 do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo Arquivo Declaração (Fase Cadastramento da Proposta Inicial).

Tanabi, 23 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município de Tanabi



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo


RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para o fornecimento de mobiliários e equipamentos diversos, compreendendo móveis em geral, mobiliários escolares, bem como equipamentos e materiais de uso em saúde, incluindo equipamentos e correlatos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
COTA PRINCIPAL						
						
1	002.002.240	CONJUNTO DE MESA E BANCOS PARA REFEITÓRIO INFANTIL PADRÃO FDE (TAMANHO 03) CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. BANCOS COM ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTO-ATARRACHANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 700MM (LARGURA) X 1500MM (COMPRIMENTO); ASSENTO: 350MM (LARGURA) X 1350MM (COMPRIMENTO). TOPOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO COM ADESIVO "HOT MELTING" (VER REFERÊNCIAS). ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008,	UN	30,	1.441,50	43.245,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20X50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,5MM X 22MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES DE DESIGN CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. DEVERÁ AINDA SER GRAFADA A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR AMARELA.				
2	002.002.241	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ESTRUTURA EM AÇO; CADEIRA ALTA IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 23KG; ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO EM PLÁSTICO LAMINADO, FACILITANDO A LIMPEZA; BANDEJA E APOIO DE PÉS; BANDEJA REMOVÍVEL QUE PERMITE APROXIMAÇÃO A MESA DE REFEIÇÃO; BANDEJA COM PORTA COPOS; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS; CINTO DE SEGURANÇA COM 2 REGULAGEM DE ALTURA; FÁCIL DE DESMONTAR; TRAVA DE SEGURANÇA; CADEIRA DESMONTÁVEL. COMPOSIÇÃO TÊXTIL 100% PVC. MEDIDAS ALTURA: 97CM LARGURA: 74CM COMPRIMENTO: 63CM PESO: 4,40KG REGISTRO DO PRODUTO NO INMETRO	UN	15,	535,12	8.026,80
3	002.002.242	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL	UN	38,	422,50	16.055,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

						
		<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL - PADRÃO FDE (TAMANHO CJA01) CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL CJA01 INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0,93M A 1,16M MESA (CARTEIRA): TAMPO EM MADEIRA (MDP OU MDF), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS CJA-01: 60X45X46 CM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-01: ENCOSTO 336X168MM; ASSENTO 340X260MM ALTURA ATÉ O ASSENTO 260MM.</p>				
						
4	002.002.243	<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL - PADRÃO FDE (TAMANHO CJ03) CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL- MESA E CADEIRA, TAMANHO 03. ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M. MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS FACES INFERIOR E SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 18,0 MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE</p>	UN	38,	518,27	19.694,26



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		(POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E ISENTOS DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES DA CADEIRA: LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 330MM; LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 300 MM; ALTURA DO ASSENTO.				
						
5	002.002.244	CONJUNTO JUVENIL PADRÃO FDE (TAMANHO CJ05) MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ; FERRAGEM 1,20MM PAREDE; TAMPO MDF 18MM; FITA EM PVC; PÉS ANTIDERRAPANTES; MEDIDAS: ALTURA: 0,71CM; LARGURA: 0,45CM; COMPRIMENTO 0,60CM; CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ; FERRAGEM 1,50MM PAREDE; PÉS ANTIDERRAPANTES; MEDIDAS: ALTURA: 0,79CM; ALTURA ASSENTO: 0,43CM; COR: VERDE; MATERIAL: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO DA CADEIRA: 35 CM; LARGURA DA CADEIRA: 35 CM; ALTURA DA CADEIRA: 79 CM; COMPRIMENTO DA MESA: 60 CM; LARGURA DA MESA: 45 CM; ALTURA DA MESA: 71 CM.	UN	19,	565,66	10.747,54
						
6	002.002.245	ESTANTE COLMEIA ORGANIZADORA 3 MÓDULOS ESTANTE COLMEIA ORGANIZADORA 100% MDF DESCRIÇÃO DO PRODUTO SÃO 3 MÓDULOS - 1º MÓDULO: ALTURA: 1.20 M, COMPRIMENTO: 60 CM E PROFUNDIDADE: 40 CM; 2º MÓDULO: ALTURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 90 CM E	UN	8,	2.603,30	20.826,40






Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		PROFUNDIDADE: 40 CM; 3º MÓDULO: ALTURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 60 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. MATERIAL: 100% MDF 15MM				
7	002.002.246	 <p>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO EM CHAPA 24 - 0,60 MM, COM CARRINHO MICROESFERA, COM 4 GAVETAS. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO. DIMENSÕES EXTERNAS: A -1340 X L - 465 X P - 700MM.</p>	UN	4,	1.782,99	7.131,96
8	002.002.247	 <p>NICHO ORGANIZADOR COM 3 GAVETAS COLORIDAS E RODÍZIOS PRODUZIDO EM MDP E MDF DE 15MM. ACABAMENTO EM PINTURA U. V. 6 NICHOS INTERNOS COM AMPLO ESPAÇO, 3 GAVETAS COLORIDAS, 4 RODÍZIOS. LARGURA: 108CM. ALTURA: 83CM. PROFUNDIDADE: 33,5CM</p>	UN	4,	539,51	2.158,04
9	213.001.332	 <p>LONGARINA 05 LUGARES CONJUNTO DE POLTRONA PARA AUDITÓRIO EM LONGARINA COM ESPALDAR MÉDIO, PADRÃO EXECUTIVO, COM 5 LUGARES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS</p>	UN	23,	2.363,00	54.349,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>DA ABNT. ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO CROMADO. TRAVESSA DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA. UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO FEITOS POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM POR APARAFUSAMENTO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO BRAÇO E NO ENCOSTO DA CADEIRA. ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DO ESTOFAMENTO E DA ESTRUTURA. A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUROS ROSCADOS ¼"X 20 FPP NA ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO. CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO DO FABRICANTE. ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X50MM COM 1,06 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DUPLOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL, TRAVESSAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM</p>				
--	---	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE, UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA DA LONGARINA. PARA LONGARINAS DE 4 E 5 LUGARES É ADICIONADO PÉ CENTRAL FABRICADO NA MESMA ESPECIFICAÇÃO DOS PÉS LATERAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO CONJUNTO. SAPATA FIXA NA PARTE FRONTAL DO PÉ E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS. SAPATA NIVELADORA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM PARAFUSO INTERNO 3/8" X 22 MM FIXADA EM PONTEIRA INJETADA EM NYLON 6.6 COM REFORÇO DE 30% DE FIBRA DE VIDRO, MONTADA NA PARTE TRASEIRA DO PÉ DA LONGARINA, PERMITINDO 8MM DE CURSO MÁXIMO DE REGULAGEM. ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA NA COR PRETA. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE: - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA,</p>				
--	---	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - DIMENSÕES DO PRODUTO: - ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO: 445 MM - LARGURA DO ASSENTO: 465 MM - PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 445 MM - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 305 MM - LARGURA DO ENCOSTO: 440 MM - PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 530 MM - ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 835 MM - LARGURA DO CONJUNTO 5 LUGARES: 2860MM.</p>				
10	213.001.331	 <p>LONGARIA 04 LUGARES CONJUNTO DE POLTRONA PARA AUDITÓRIO EM LONGARINA COM ESPALDAR MÉDIO, PADRÃO EXECUTIVO, COM 4 LUGARES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO CROMADO. TRAVESSA DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA</p>	UN	23,	2.225,28	51.181,44



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM POR APARAFUSAMENTO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO BRAÇO E NO ENCOSTO DA CADEIRA. ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DO ESTOFAMENTO E DA ESTRUTURA. A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUIROS ROSCADOS ¼"X 20 FPP NA ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO. ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X50MM COM 1,06 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DUPLOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL, TRAVESSAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE, UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA DA LONGARINA. PARA LONGARINAS DE 4 E 5 LUGARES É ADICIONADO PÉ CENTRAL FABRICADO NA MESMA ESPECIFICAÇÃO DOS PÉS LATERAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO CONJUNTO. SAPATA FIXA NA PARTE FRONTAL DO PÉ E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS. SAPATA NIVELADORA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM PARAFUSO INTERNO 3/8" X 22 MM FIXADA EM PONTEIRA INJETADA EM NYLON 6.6 COM REFORÇO DE 30% DE FIBRA DE</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>VIDRO, MONTADA NA PARTE TRASEIRA DO PÉ DA LONGARINA, PERMITINDO 8MM DE CURSO MÁXIMO DE REGULAGEM. ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA NA COR PRETA. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE: - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA.</p>				
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>- GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>- DIMENSÕES DO PRODUTO:</p> <p>- ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO: 445 MM</p> <p>- LARGURA DO ASSENTO: 465 MM</p> <p>- PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 445 MM</p> <p>- EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 305 MM</p> <p>- LARGURA DO ENCOSTO: 440 MM</p> <p>- PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 530 MM</p> <p>- ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 835 MM - LARGURA DO CONJUNTO 4 LUGARES: 2270 MM.</p>				
						
11	213.001.333	<p>LONGARINA 03 LUGARES CONJUNTO DE POLTRONA PARA AUDITÓRIO EM LONGARINA COM ESPALDAR MÉDIO, PADRÃO EXECUTIVO, COM 3 LUGARES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO CROMADO. TRAVESSA DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM POR APARAFUSAMENTO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO BRAÇO E NO ENCOSTO DA CADEIRA. ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO</p>	UN	23,	1.448,16	33.307,68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>COPOLIMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DO ESTOFAMENTO E DA ESTRUTURA. A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUROS ROSCADOS ¼"X 20 FPP NA ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO. ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X50MM COM 1,06 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DUPLOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL, TRAVESSAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE, UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA DA LONGARINA. SAPATA FIXA NA PARTE FRONTAL DO PÉ E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS. SAPATA NIVELADORA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM PARAFUSO INTERNO 3/8" X 22 MM FIXADA EM PONTEIRA INJETADA EM NYLON 6.6 COM REFORÇO DE 30% DE FIBRA DE VIDRO, MONTADA NA PARTE TRASEIRA DO PÉ DA LONGARINA, PERMITINDO 8MM DE CURSO MÁXIMO DE REGULAGEM. ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA NA COR PRETA. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE: - CATÁLOGO DO</p>				
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - DIMENSÕES DO PRODUTO: - ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:445 MM - LARGURA DO ASSENTO: 465 MM - PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 445 MM - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 305 MM - LARGURA DO ENCOSTO: 440 MM - PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 530 MM - ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 835 MM - LARGURA DO CONJUNTO 3 LUGARES: 1695MM</p>				
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

12	213.001.334	 <p>LONGARINA 02 LUGARES CONJUNTO DE POLTRONA PARA AUDITÓRIO EM LONGARINA COM ESPALDAR MÉDIO, PADRÃO EXECUTIVO, COM 2 LUGARES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO CROMADO. TRAVESSA DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM POR APARAFUSAMENTO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO BRAÇO E NO ENCOSTO DA CADEIRA. ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DO ESTOFAMENTO E DA ESTRUTURA. A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUROS ROSCADOS ¼"X 20 FPP NA ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO. ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL</p>	UN	23,	1.102,28	25.352,44
----	-------------	--	----	-----	----------	-----------



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X50MM COM 1,06 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DUPLOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL, TRAVESSAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE, UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA DA LONGARINA. SAPATA FIXA NA PARTE FRONTAL DO PÉ E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS. SAPATA NIVELADORA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM PARAFUSO INTERNO 3/8" X 22 MM FIXADA EM PONTEIRA INJETADA EM NYLON 6.6 COM REFORÇO DE 30% DE FIBRA DE VIDRO, MONTADA NA PARTE TRASEIRA DO PÉ DA LONGARINA, PERMITINDO 8MM DE CURSO MÁXIMO DE REGULAGEM. ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA NA COR PRETA. CORES DISPONÍVEIS PARA AS PEÇAS METÁLICAS NO CATÁLOGO DO FABRICANTE. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS.</p> <p>AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE:- CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO</p>				
--	---	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. – GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: - ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO: 445 MM - LARGURA DO ASSENTO: 465 MM - PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 445 MM - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 305 MM - LARGURA DO ENCOSTO: 440 MM - PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 530 MM - ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 835 MM – LARGURA DO CONJUNTO 2 LUGARES:1110 MM</p>				
13	213.001.335	 <p>LONGARINA OBESO 01 LUGAR LONGARINA DE ESPERA, EXTRA, PARA 250KG, 01 LUGAR ASSENTO E ENCOSTO SEM ESTOFAMENTO, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ENCOSTO</p>	UN	23,	2.942,88	67.686,24



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>EXTRA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 2,65MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO PINTADO. SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO FABRICADOS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,90 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TRAVESSAS DE UNIÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E CENTRAIS FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,90 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. SUPORTE DE FIXAÇÃO DO BRAÇO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA COM FURO ROSCADO NA BITOLA ¼"X 20 FPP PARA POSTERIOR FIXAÇÃO POR APARAFUSAMENTO. A UNIÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO BRAÇO E DAS TRAVESSAS NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM NA ESTRUTURA. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA CHATA PHILLIPS NA BITOLA ¼" X 20 FPP. SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO COM ACABAMENTO NA COR PRETA. ASSENTO EXTRA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 2,65MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO PINTADO. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO TUBO DE SUPORTE DO ASSENTO É FEITA POR PARAFUSOS MÁQUINA CABEÇA CHATA PHILLIPS NA BITOLA ¼" X 20 FPP. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E NA TRAVESSA DE UNIÃO COM FURO ROSCADO NA BITOLA ¼"X 20 FPP. ESTRUTURA DO BRAÇO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,75 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO PINTADO. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DO APOIA-BRAÇOS NA CADEIRA É FEITA POR PARAFUSOS ALLEN CABEÇA CILÍNDRICA SEXTAVADO INTERNO, NA BITOLA 5/16"X18 FPP EM CHAPAS DE AÇO COM FURO ROSCADO FIXADAS NO SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO. POSSUI NAS EXTREMIDADES CAPA DE ACABAMENTO PARA OS PARAFUSOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. APOIA BRAÇOS COM ACABAMENTO NA COR PRETA. ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE NA ESTRUTURA HORIZONTAL, TRAVESSAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25MM DE ESPESSURA. REFORÇO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 3,75 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NOS PÉS DA LONGARINA. PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75MM DE DIÂMETRO E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020</p> <p>RETANGULAR 30X70MM E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA. SAPATA FIXAS NA PARTE FRONTAL DO PÉ, PONTEIRAS E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM CANTOS ARREDONDADOS. SAPATA NIVELADORA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM PARAFUSO INTERNO 3/8" X 22 MM FIXADA EM PONTEIRA INJETADA EM POLIAMIDA 6.6 COM REFORÇO DE 30% DE FIBRA DE VIDRO, MONTADA NA PARTE TRASEIRA DO PÉ DA LONGARINA, PERMITINDO 8 MM DE CURSO MÁXIMO DE REGULAGEM NA COR PRETA. ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA NA COR PRETA. PÉS LATERAIS DA LONGARINA COM ACABAMENTO NA COR PRETA. CAPACIDADE DE CARGA DO ASSENTO EXTRA DE ATÉ 250 KG EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO SEM IMPACTOS DURANTE 8 HORAS POR DIA. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE:- CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO,</p>				
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>DATA E VALIDADE. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - DIMENSÕES DO PRODUTO: - ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 795 MM - LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 1020 MM - PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 575 MM - LARGURA DO ENCOSTO: 895 MM - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 314 MM - LARGURA DO ASSENTO: 895 MM - PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 406 MM – ALTURA DO ASSENTO: 415 MM.</p>				
14	213.001.336					
		<p>CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA FIXA CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM APOIA BRAÇOS, PES TIPO PALITO, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM FORMATO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE</p>	UN	38,	636,19	24.175,22



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE 45/55 KG/M³, ISENTO DE CFC. CONTRACAPA DO ENCOSTO EM DESENHO PRÓPRIO, OBEDECENDO A NORMAS ERGONÔMICAS, INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 13 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE COM FORMATO ANATÔMICO E CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA, ESPUMA INJETADA COM 50 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 45/55 KG/M³, ISENTO DE CFC. REVESTIMENTOS EM VINIL COR PRETA. FIXAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM 76,20MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA COM BORDAS ARREDONDADAS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM SISTEMA TRAVANTE, BITOLA 1/4"X20FPP, EM PORCA GARRA ENCRAVADA NA MADEIRA, COM TRAVAMENTO DE AMBOS OS LADOS (DUPLAS), EVITANDO QUE SE SOLTEM". ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM 22,22 MM DE DIÂMETRO, PAREDE 1,06 MM, E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETO. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE:</p> <ul style="list-style-type: none">- CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO.- AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.- LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE.- CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS PARA COM A NBR-13962/2018 DA ABNT, ONDE SE POSSAM IDENTIFICAR TODOS OS MODELOS DE PRODUTOS CERTIFICADOS PELO FABRICANTE E PARA OS OFERTADOS EM ESPECÍFICO NESTE EDITAL.- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO				
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>14024:2004 – EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO CONFORME PE-165 – ROTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO. - LAUDO DE CONFORMIDADE PARA COM AS NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/22 – NBR-8619/22 – NBR-8797/22 – NBR-9178/22 – 9176/16 – 9177/22 – 8516/15, DA ABNT, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO – ESPUMAS DE PU FLEXÍVEIS. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICAÇÃO FSC EM NOME DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: - LARGURA DA CADEIRA: 655 MM. - PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 545 MM. - ALTURA TOTAL: 870 MM. - ALTURA DO ENCOSTO: 365 MM. - LARGURA DO ENCOSTO: 425 MM. - PROFUNDIDADE SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 430 MM. - LARGURA DO ASSENTO: 465 MM.</p>				
15	213.001.337		UN	8,	1.507,00	12.056,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br



CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA CAIXA ALTA CADEIRA SECRETARIA DO TIPO EXECUTIVA COM SISTEMA REGULADOR DO ENCOSTO, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM APOIA-BRAÇOS E ESPALDAR/ENCOSTO MÉDIO. ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM FORMATO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA 45/55 KG/ M³, ISENTO DE CFC. CONTRACAPA DO ENCOSTO EM DESENHO PRÓPRIO, OBEDECENDO A NORMAS ERGONÔMICAS, INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. ASSENTO FABRICADO COM ESTRUTURA INTERNA DE COMPENSADO MULTILAMINADO COM 13 MM DE ESPESSURA MEDIA, MOLDADO A QUENTE, FORMATO ANATÔMICO E CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA AUXILIAR FLUXO DA CORRENTE SANGUÍNEA, ESPUMA INJETADA COM 50 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE MÍNIMA 45/55 KG/ M³, ISENTO DE CFC. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. FIXAÇÃO DO MECANISMO AO ASSENTO/ENCOSTO, FEITO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM SISTEMA TRAVANTE E PORCAS GARRAS DE DUPLO TRAVAMENTO, DE AMBOS OS LADOS, ENCRAVADOS NA MADEIRA, EVITANDO QUEBRAS. REVESTIMENTOS DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM VINIL PRETO. ESTRUTURA DA BASE GIRATÓRIA COM 05 PONTOS DE APOIO, NO CENTRO TUDO REDONDO ONDE SERÁ ACOPLADO PISTÃO CLASSE DIN EM 16955 – CLASSE 04, AMBOS REVESTIDOS POR CAPA ÚNICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADA NA COR PRETA, APOIADOS SOBRE RODÍZIOS INJETADOS EM POLIAMIDA 6.0, COM CALOTA INTEGRADA AO CORPO, EIXO DE FIXAÇÃO DAS RODAS FABRICADO EM AÇO TRÉFILADO SAE 1213 COM 08 MM DE DIÂMETRO, SEM PRESENÇA DE BUCHAS PARA MONTAGEM DO MESMO A ESTRUTURA. PINOS QUE SUPORTAM OS RODÍZIOS, ENCRAVADOS POR PRESSÃO NA EXTREMIDADE DAS HASTES E



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>SOLDADOS POR SOLDA MIG, SEM PRESENÇA DE BUCHA PLÁSTICA, EVITANDO DESGASTE E QUE SE SOLTEM, DEVIDO MOVIMENTO DA CADEIRA. NA PONTA DAS HASTES QUE SE LIGAM AO TUBO REDONDO CENTRAL DEVERÁ APRESENTAR EXPANSÃO, CORTE DE FORMA ARREDONDADA PARA MELHOR ACOPLAMENTO AO TUBO CENTRAL REDONDO, SOLDADOS COM SOLDA TIPO MIG EM LINHA CONTINUA E DE AMBOS OS LADOS, SUPERIOR E INFERIOR DAS HASTES, SEM INTERRUPTÕES. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADA NA COR PRETA, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS GERADOS AO SENTAR NA CADEIRA. ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA DA COLUNA ATRAVÉS DE ALAVANCA SITUADA NA LATERAL DIREITA DO MECANISMO, INJETADA EM POLIACETAL NA COR PRETA. MECANISMO COM SISTEMA REGULADOR DO ENCOSTO, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, COM ASSENTO FIXO TENDO 3° DE INCLINAÇÃO E FUROS COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA COM NO MÍNIMO 09 POSIÇÕES, UMA EXTRA PARA DESARME, SISTEMA TIPO CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, SEM PRESENÇA DE MANIPULO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE UMA ALAVANCA NO LADO DIREITO, DE FORMA ANATÔMICA, INJETADA EM POLIACETAL NA COR PRETA, PODENDO-SE ASSIM OBTER INFINITAS POSIÇÕES ÀS NECESSIDADES DO USUÁRIO. POSSUI MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E O AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. APÓIA BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL SAE 1020, PARTE METÁLICA NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA POR BOTÃO DE FORMATO OVAL, TOTALIZANDO 07 POSIÇÕES E 80 MM DE CURSO A DISPOSIÇÃO DO USUÁRIO TRAZENDO ERGONOMIA, CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM DOIS FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS</p>				
--	---	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE: - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS PARA COM A NBR-13962/2018 DA ABNT, ONDE SE POSSAM IDENTIFICAR TODOS OS MODELOS DE PRODUTOS CERTIFICADOS PELO FABRICANTE E PARA OS OFERTADOS EM ESPECÍFICO NESTE EDITAL. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISSO 14024:2004 – EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO CONFORME PE-165 – ROTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO. - CERTIFICAÇÃO FSC EM NOME DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS. - LAUDO DE CONFORMIDADE PARA COM AS NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/22 – NBR-8619/22 – NBR-8797/22 – NBR-9178/22 – 9176/16 – 9177/22 – 8516/15, DA ABNT, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO – ESPUMAS DE PU FLEXÍVEIS. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO</p>			
--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: - LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 660 MM. - PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 660/790 MM. - ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 840-1035 MM. - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 365 MM. - LARGURA DO ENCOSTO: 425 MM. - PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 430 MM. - LARGURA DO ASSENTO: 465 MM. - ALTURA DO ASSENTO: 460/575 MM - MEDIDAS APROXIMADAS DO RODÍZIO: 67X53X55X17MM.				
						
16	213.001.338	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL, TIPO INTERLOCUTOR, PERMITINDO MÁXIMO DE 15 UNIDADES QUANDO UTILIZADA NO CARRINHO COM ENCOSTO E ASSENTO FIXOS, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA MONTADA POR ENCAIXE NO ENCOSTO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO ACABAMENTO LATERAL E NO ENCOSTO DA CADEIRA. COR PRETA. ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PROTEÇÃO NO EMPILHAMENTO (MÁXIMO DE 15 UNIDADES QUANDO UTILIZADA NO CARRINHO) E AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA. A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO É	UN	30,	554,67	16.640,10



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>FEITA POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO. ESTRUTURA ÚNICA EM FORMATO ARCO CONFECCIONADA EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO, COR PRETA. TRAVESSAS DE SUPORTE DO ASSENTO E DE UNIÃO FABRICADAS EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12.70 MM DE DIÂMETRO. A UNIÃO DAS TRAVESSAS E DAS BARRAS DE UNIÃO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM. SAPATAS EM POLÍMERO DE ENGENHARIA INJETADO NA COR TRANSLÚCIDA. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. CERTIDÃO DE REGISTRO</p>				
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:- ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 830 MM- PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 525 MM- LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 540 MM- EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 305 MM- LARGURA DO ENCOSTO: 440 MM- PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 445 MM- LARGURA DO ASSENTO: 465 MM- ALTURA DO ASSENTO: 485 MM.</p>				
						
		<p>BANQUETA ALTA CADEIRA FIXA, PÉS NA FORMA DE "A", PINTURA NA COR DA CONCHA, SEM APOIA BRAÇOS, ALTA, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ASSENTO MOLDADO DE FORMA ANATÔMICA OBEDECENDO A NORMAS DE ERGONOMIA, CONCHA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, LISA, SEM MARCAS OU NERVURAS, COM 08 MM DE ESPESSURA, NA BASE DO ASSENTO, CONTRACAPA DE MESMO MATERIAL, MEDINDO 420X375X25 MM, FURAÇÃO COM 16 PARAFUSOS PARA TRAVAMENTO DA BASE FIXA AO ASSENTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS, COM NERVURAS INTERNAS PARA REFORÇO DE ESTRUTURA. ENCOSTO MOLDADO DE FORMA ANATÔMICA OBEDECENDO A NORMAS DE ERGONOMIA, CONCHA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 08 MM, DISPOSITIVO LATERAL EM AMBOS OS LADOS, PERMITINDO ACOPLAR BAÇOS, SEGUNDO A NECESSIDADE, MEDINDO 110X20 MM. COR PRETA. ESTRUTURA ÚNICA EM FORMATO ARCO "A", CONFECCIONADA EM BARRA REDONDA DE AÇO SAE 1020 COM 12,7 MM DE DIÂMETRO, PINTADA NA COR DA CONCHA PLÁSTICA. APOIO PARA PÉS CONFECCIONADO EM BARRA DE AÇO REDONDO SAE 1020, COM 12,7 MM DE DIÂMETRO, PINTADO NA COR DA CONCHA, LIGANDO PÉS NA LATERAL E</p>				
17	213.001.339		UN	8,	614,91	4.919,28



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>NA PARTE FRONTAL DA ESTRUTURA, NA FORMA DE DESNÍVEL FRONTAL. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA POLIÉSTER - EPÓXI GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO ULTRA FOSCO, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS DE ESPESSURA. COR PRETA.</p> <p>AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE: CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RIO; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO</p>				
--	--	---	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:- LARGURA TOTAL: 580 MM.- PROFUNDIDADE: 600 MM.- ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1090 MM.- ALTURA DO ENCOSTO: 305 MM.- LARGURA DO ENCOSTO: 445 MM.- PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 455 MM.- LARGURA DO ASSENTO: 465 MM.				
		CADEIRA FIXA INFANTIL				
						
		CADEIRA FIXA INFANTIL CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL COM ENCOSTO E ASSENTO FIXOS COM EMPILHAMENTO MÁXIMO DE 10 UNIDADES, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMAS DA ABNT. ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. PEGAMÃO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTAÇÕES E TRANSPORTE. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE E FIXADO POR SISTEMA DE TRAVA INJETADA EM POLIAMIDA 6.0 COM TRAVAMENTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO SEM A UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO POR APARAFUSAMENTO. CORES A ESCOLHA NO CATÁLOGO DO FABRICANTE. ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. TORRES PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA POR SISTEMA DE ENCAIXE. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PRESILHAS INJETADAS EM POLIAMIDA 6.0 COM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO "CLICK" NAS TORRES DE FIXAÇÃO SEM A UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO POR APARAFUSAMENTO. SEPARADORES PARA PROTEÇÃO DO ASSENTO NO EMPILHAMENTO INJETADA EM RESINA TPE INSERIDAS SOB PRESSÃO NAS PRESILHAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO. ESTRUTURA				
18	213.001.340		UN	23,	192,33	4.423,59



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO 19,05 MM E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE CURVADO À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC. A UNIÃO DO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM. ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7°. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR GRAFITE. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS.</p> <p>AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE:- CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - CERTIFICADO</p>				
--	--	---	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. – GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - MEDIDAS APROXIMADA DO PRODUTO:- ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 712 MM- LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 476 MM- PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 489 MM- EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 180 MM- LARGURA DO ENCOSTO: 360 MM- PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 390 MM- LARGURA DO ASSENTO: 410 MM- ALTURA DO ASSENTO: 370 MM.</p>				
						
19	002.002.248	<p>CADEIRA UNIVERSITARIA CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR DO TIPO UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM FORMATO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE 45/55 KG/ M³, ISENTO DE CFC. CONTRACAPA DO ENCOSTO EM DESENHO PRÓPRIO, OBEDECENDO A NORMAS ERGONÔMICAS, INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 13 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE COM FORMATO ANATÔMICO E CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA, ESPUMA INJETADA COM 50 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 45/55 KG/ M³, ISENTO DE CFC. REVESTIMENTOS EM VINIL COR PRETA. FIXAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM 76,20MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA COM BORDAS</p>	UN	38,	948,00	36.024,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>ARREDONDADAS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM SISTEMA TRAVANTE, BITOLA ¼"X20FPP, EM PORCA GARRA ENCRAVADA NA MADEIRA, COM TRAVAMENTO DE AMBOS OS LADOS (DUPLAS), EVITANDO QUE SE SOLTEM". APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO COM ALMA DE AÇO, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, EM MDF, ESPESSURA 18 MM, ACABAMENTO LATERAL EM PERFIL DE PVC, MEDINDO 240X360MM, COR PRETA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM 22,22 MM DE DIÂMETRO, PAREDE 1,06 MM, GRADES EM BARRA DE AÇO COM 4,76 DE DIÂMETRO, SUSTENTADAS POR BORDAS EM TUBO DE AÇO COM 15,87 MM DE DIÂMETRO, PAREDE DE 1,06 MM E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETO. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE:- CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICAÇÃO FSC EM NOME DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E</p>				
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794.- CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO.- CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA.- LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO.- DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO:- LARGURA DA CADEIRA: 655 MM.- PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 545 MM.- ALTURA TOTAL: 870 MM.- ALTURA DO ENCOSTO: 365 MM.- LARGURA DO ENCOSTO: 425 MM.- PROFUNDIDADE SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 430 MM.- LARGURA DO ASSENTO: 465 MM.- PROFUNDIDADE DA PRANCHETA: 360 MM.- LARGURA DA PRANCHETA: 240 MM.</p>				
						
20	002.002.249	<p>ESPESSURA 0.9MM HORIZONTAL COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 50MM, FORMANDO ASSIM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. SUPORTE SUPERIOR EM CHAPA CONFORMADA DE 2MM. BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1.5MM REPUXADA. CALHA DE FECHAMENTO EXTERNO SACÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA 0,9MM DOBRADA. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1" SEXTAVADO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS M6X12 E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA</p>	UN	12,	983,81	11.805,72



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. COR CINZA CRISTAL. O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO: - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MÓVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA). - CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. - LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. - RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2022 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO RI 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.-RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À</p>				
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 15 CICLOS (360 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 -- MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE. - ABNT NBR 10443:2023 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. - ABNT NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA - ASTM D 523:2018 - ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR - ASTM D 2794:2019 - ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO) - ASTM D 3359:2023 - ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA. - ASTM D 3363:2020 - ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS. - ASTM D 7091:2022 - ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA. - NBR 9209-1986 - PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA - PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13966:2008, DA ABNT. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO QUE OS MOBILIÁRIOS FORAM DESENVOLVIDOS EM ATENDIMENTO AS NORMAS NBR ISSO 14020/2002 E NBR ISSO 14024/2004, CONFERINDO A MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL.</p>				
						
21	002.002.250	<p>ARMARIO BAIXO MEDINDO 800LX600PX800A ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 01 PRATELEIRA MÓVEL, MEDINDO 800MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 800MM (ALTURA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. CORPO (02</p>	UN	15,	1.010,87	15.163,05



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>LATERAIS, BASE, FUNDO E 01 PRATELEIRA) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. PUXADORES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM ZAMAK, FECHADURA TAMBOR E DOBRADIÇAS DE 110°. COR CINZA CRISTAL. O RODAPÉ METÁLICO É CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO. FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. COR CINZA CRISTAL. O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA</p>				
--	---	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p> <ul style="list-style-type: none">- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).- CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. - RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2022 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO RI 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 15 CICLOS (360 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE. - ABNT NBR 10443:2023 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. - ABNT NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA				
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>- ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR - ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO) - ASTM D 3359:2023 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA. – ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS. - ASTM D 7091:2022 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA. - NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
						
22	002.002.251	<p>ARMARIO DE AÇO 1200LX400PX1960A ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL/ DESMONTÁVEL, FACILITANDO TROCA DE PEÇAS EM CASO DE NECESSIDADE, MEDINDO 1960X1200X400MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLA DE Nº #26(0,45MM). PORTA COM REFORÇO ÔMEGA, SENDO 01 NA VERTICAL E 02 NA HORIZONTAL, FIXADOS POR SOLDA A PONTO, MEDINDO 78MM, DOBRADIÇAS PIVOTANTES EMBUTIDAS, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, PORTAS COM PUXADOR ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA DIREITA, QUE SE SOBREPÕE A PORTA ESQUERDA PARA ACOPLAMENTO E FECHAMENTO. POSSUI 04 PRATELEIRAS, SENDO UMA FIXA E 03 REGULÁVEIS, COM DOBRAS TRIPLAS FRONTAIS E DUPLAS NAS LATERAIS PARA LIVRAR ARESTAS CORTANTES, REFORÇO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. SISTEMA DE CREMALHEIRAS ESTAMPADAS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 100MM ENTRE OS RECORTES, COM SUPORTES ESTILO MÃO FRANCESA EM CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 18, (1.20MM), UTILIZADO PARA ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS. MONTAGEM DE DOBRAS INVERTIDAS TIPO C 30X30MM FORMANDO COLUNAS DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇAS PANELA ROSCA SOBERBA. PÉS REGULÁVEIS PARA CORRIGIR DESNÍVEL</p>	UN	53,	1.854,73	98.300,69



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>DE PISO, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO ALTO IMPACTO, NA COR PRETA, MEDIDA 5/16. FIXADOS ATRAVÉS DE ROSCA A BASE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DE FORMA TRIANGULAR, COM 190MM DE ESPESSURA LOCALIZADA NOS CANTOS DO PRODUTO, POR ENCAIXE E COM COMPLEMENTO POR PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES, EM NÚMERO 03 POR PÉS, COM 190 MM DE ESPESSURA MEDIA. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO. CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA). LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR</p>				
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2022 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO RI 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO DO/T0. RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 15 CICLOS (360 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE. ABNT NBR 10443:2023 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. ABNT NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA - ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR - ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO) - ASTM D 3359:2023 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA. - ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS. - ASTM D 7091:2022 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA. - NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
						
23	002.002.252	<p>ARMARIO DE AÇO 900LX400PX1960A ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 1960(A)X900(L)X400(P)MM, MONTÁVEL/ DESMONTÁVEL, FACILITANDO TROCA DE PEÇAS EM CASO DE NECESSIDADE, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLA DE N° #26 (0,45MM). PORTA COM REFORÇO ÔMEGA, SENDO 01 NA VERTICAL E 02 NA HORIZONTAL, FIXADOS POR SOLDA A PONTO, MEDINDO 78MM, DOBRADIÇAS</p>	UN	23,	1.421,90	32.703,70



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>PIVOTANTES EMBUTIDAS, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, PORTAS COM PUXADOR ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA DIREITA, QUE SE SOBREPÕE A PORTA ESQUERDA PARA ACOPLAMENTO E FECHAMENTO. - POSSUI 04 PRATELEIRAS, SENDO UMA FIXA E 03 REGULÁVEIS, COM DOBRAS TRIPLAS FRONTAIS E DUPLAS NAS LATERAIS PARA LIVRAR ARESTAS CORTANTES, REFORÇO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, MEDINDO 1195X18MM, DOBRAS LATERAIS, 10MM E DOBRA SUPERIOR DO ÔMEGA, 26MM. - SISTEMA DE CREMALHEIRAS ESTAMPADAS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 100MM ENTRE OS RECORTES, COM SUPORTES ESTILO MÃO FRANCESA EM CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 18, (1.20MM), UTILIZADO PARA ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS - MONTAGEM DE DOBRAS INVERTIDAS TIPO C 30X30MM FORMANDO COLUNAS DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇAS PANELA ROSCA SOBERBA. - PÉS REGULÁVEIS PARA CORRIGIR DESNÍVEL DE PISO, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO ALTO IMPACTO, NA COR PRETA, MEDIDA 5/16. - FIXADOS ATRAVÉS DE ROSCA A BASE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DE FORMA TRIANGULAR, COM 190MM DE ESPESSURA LOCALIZADA NOS CANTOS DO PRODUTO, POR ENCAIXE E COM COMPLEMENTO POR PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES, EM NÚMERO 03 POR PÉS, COM 190 MM DE ESPESSURA MEDIA. - TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. - COR CINZA CRISTAL - O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO</p>				
--	---	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA). - LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. - RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2022 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO RI 0, NBR 5841:2015</p> <p>DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 15 CICLOS (360 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE. - ABNT NBR 10443:2023 – DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. - ABNT NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA - ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR - ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO) - ASTM D 3359:2023 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA. - ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS. - ASTM D 7091:2022 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA</p>				
--	---	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		ESPESSURA DA CAMADA. - NBR 9209-1986 - PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
						
24	002.002.253	ARMARIO ALTO MEDINDO 900LX550P1600A ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 04 PRATELEIRAS, SENDO 03 MÓVEIS E 01 FIXA, MEDINDO 1600(A)900(L)X550(P)MM.- TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTOURNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. - CORPO (02 LATERAIS, BASE, FUNDO E 04 PRATELEIRAS) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. - DUAS PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC,	UN	23,	2.437,74	56.068,02



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>COM FITA PS DE 2MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PUXADORES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM ZAMAK, FECHADURA TAMBOR E DOBRADIÇAS DE 110°. COR CINZA CRISTAL- O RODAPÉ METÁLICO É CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO, FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. - A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. - TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA</p> <p>O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. - COR CINZA CRISTAL- O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).- CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>TRABALHO. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. - RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2022 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO RI 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.-RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA.-RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 15 CICLOS (360 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE. - ABNT NBR 10443:2023 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. - ABNT NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA - ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR - ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO) - ASTM D 3359:2023 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA. - ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS. - ASTM D 7091:2022 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA. - NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

						
		<p>MESA INFANTIL MESA RETA RETANGULAR COM ESTRUTURA TUBULAR FORMATO TRAVE, MEDINDO 600(L)X600(P)X580(A)MM.-TAMPO COM CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "HOT MELT", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo,(cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.- ESTRUTURA COM TRAVESSAS PARA LIGAÇÃO DOS PÉS LATERAIS, TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM TUBO 40X40X1.2 EM AÇO CARBONO, FIXADAS AOS PÉS POR MEIO DE PARAFUSOS M6X12. POSSUEM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DOBRADA E ESTAMPADAS COM ESPESSURA DE 1.2MM COM ACABAMENTO ZINCADO E FIXADAS AS TRAVESSAS POR PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES 4.8X13MM - PÉS EM FORMATO DE TRAVE, CONFECCIONADO EM TUBO 40X40X1.5MM USINADO A LASER EM CORPO ÚNICO. COM SUPORTES DE FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1.5MM. SISTEMA DE UNIÃO DAS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. SAPATAS NIVELADORAS COM ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1". – TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER</p>				
25	002.002.254		UN	23,	343,00	7.889,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. - COR CINZA CRISTAL- O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO. [- CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA). - CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. - LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. - RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2022 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO RI 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME</p>				
--	--	---	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 15 CICLOS (360 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE. - ABNT NBR 10443:2023 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. - ABNT NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA - ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR - ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO) - ASTM D 3359:2023 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA. - ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS. - ASTM D 7091:2022 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA. - NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
						
26	002.002.255	<p>ESTANTE DE AÇO ESTANTE MONTÁVEL/DESMONTÁVEL DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA CRISTAL, CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NA MEDIDA DE 920X400MM, COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª 12MM COM 90º, A 2ª A 30MM COM 90º, A 3ª A 915MM COM 90º, A 4ª A 30MM COM 90º E TERMINA COM 12MM) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª DOBRA A 10MM COM 90º, A 2ª A 10MM COM 90º, A 3ª A 30MM COM 90º, A 4ª A 300MM COM 90º, A 5ª A 30MM COM 90º, A 6ª A 10MM COM 90º E TERMINA COM 10MM). - CONTÉM 1 REFORÇO TIPO "ÔMEGA" EM CADA PRATELEIRA COM 4 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90º (MEDIDA 900X49MM) EM CHAPA # 24 (0,60MM) SENDO A 1ª DOBRA DE 90º A 8.1MM, UMA CURVA ACENTUADA DE 90º EM 5MM, 2ª DOBRA DE 90º A 7.2MM, COM UMA CURVA ACENTUADA</p>	UN	75,	567,75	42.581,25



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>DE 90°, 3ª DOBRA DE 90° A 22.7MM, 4ª DOBRA DE 90° A 7.2 MM TERMINANDO COM 8.1MM, FIXADOS HORIZONTALMENTE POR SISTEMA DE PONTEAMENTO POR SOLDA DE FUSÃO NO FUNDO DA PRATELEIRA.- 04 - COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 18 (1,2MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 FUROS PARA REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C. COR A ESCOLHA NO CATÁLOGO DO FABRICANTE. - TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.- COR CINZA- O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO.- CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO.- AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MÓVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).- LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.- CERTIFICADO DE</p>				
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 – ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.- RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2015 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO R1 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 360 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 10 CICLOS (240 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – 0,2S – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE. - ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. - ABNT NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA - ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR - ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO) - ASTM D 3359:2017 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA. - ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS. - ASTM D 7091:2021 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA CAMADA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
--	---	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

						
27	213.001.341	<p>MESA DE MAYO MESA TIPO MAYO INOXIDAVEL C/BANDEJA INOX 48X32CM ESTRUTURA EM TUBOS INOXIDÁVEL DE 25,40MM DE DIÂMETRO, COM TRÊS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42MM DE DIÂMETRO, BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO INOXIDAVEL E BANDEJA INOXIDÁVEL COM 0,32 X 0,48 MT. ALTURA MÍNIMA 0,85 MT E MÁXIMA 1,25 MT REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO. - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.</p>	UN	19,	581,33	11.045,27
28	213.001.342					
		<p>ESCADA 02 DEGRAUS ESCADA 2 DEGRAUS C/ PISO PVC P/120 KGS ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 19,05MM DE DIÂMETRO, PISOS EM CHAPA DE AÇO REVESTIDOS COM PASSADEIRA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS, TOTALMENTE ESMALTADA. MEDIDAS DOS PISOS: 14CM X 35CM, ALTURA DO 1º PISO 0,20 MT E DO 2º 0,38 MT. ALTURA TOTAL DA ESCADA 0,40 MT E LARGURA TOTAL 0,39 MT, SUPORTA ATÉ</p>	UN	6,	206,42	1.238,52




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		120 KGS. - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.				
						
		BIOMBO BIOMBO TRIPLO COM LONA PLÁSTICA E COM RODÍZIOS ESTRUTURA DE QUATRO PÉS EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO COM 19,05MM (3/4) DE DIÂMETRO COM 6 RODÍZIOS PVC PRETO 42MM COM LONA PLASTIFICADA REFORÇADA BRANCA MEDIDAS 1,85 MT DE ALTURA X 1,75 MT DE LARGURA ABERTO. LARG. FECHADO 0,70 MT COR BEGE - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.				
29	213.001.343		UN	15,	577,16	8.657,40
30	213.001.344	SUORTE DE SORO	UN	19,	422,11	8.020,09





Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

						
		<p>SUORTE P/SORO REGULÁVEL INOXIDAVEL 05 PES RODÍZIOS BASE EM 05 PÉS COM RODÍZIOS DE 50MM, TUBOS 40X20MM DE DIÂMETRO, PESADO, COM TUBO INFERIOR DE 22,22MM DE DIÂMETRO TOTALMENTE INOXIDÁVEL, E TUBO SUPERIOR DE 15,87MM DE DIÂMETRO INOXIDÁVEL, COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE, REGULAGEM POR MEIO DE MANDRIL DE PVC PRETO. ALTURA DOS GANCHOS: MÍNIMA 1,24MT. E MÁXIMA 2,10MTJ - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.</p>				
						
31	213.001.345	MESA GINECOLOGICA ESTRUTURA EM TUBOS QUADRADOS DE 40X40MM DE DIÂMETRO, LEITO FIXO ESTOFADO, COM ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS, PAR DE PERNEIRAS ZINCADA REVESTIDAS COM ESPUMA E COURVIM, COM BASE CROMADA E REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS, MESA TOTALMENTE	UN	8,	1.810,00	14.480,00




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS. MEDIDAS: 1,80 MT (C) X 0,60 MT (L) X 0,80 MT (A), COR DO ACOLCHOADO PRETO E ESTRUTURA BRANCA. •SUPORTA ATÉ 150 KG - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO</p>				
						
		<p>DIVÃ CLÍNICO ADULTO DIVÃ CLÍNICO ADULTO ESMALTADO BASE EM ESTRUTURA TUBOLAR REDONDA DE 31,75MM DE DIÂMETRO TOTALMENTE ESMALTADO PÉS COM PONTEIRAS LEITO COM ESPUMA REVESTIDA COM COURVIN CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA MEDINDO 1,83 MT DE COMPR. X 0,60 MT DE LARGURA X 0,90 MT DE ALTURA. COR DO ACOLCHOADO PRETO, ESTRUTURA BRANCA SUPORTA ATÉ 120 KG - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.</p>				
32	213.001.346		UN	4,	809,67	3.238,68



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		 <p>DIVÃ</p>				
33	213.001.347	<p>CLÍNICO PEDIATRICO DIVÃ CLÍNICO PEDIATRICO BASE EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE 31,75MM DE DIÂMETRO TOTALMENTE ESMALTADO PÉS COM PONTEIRAS LEITO COM ESPUMA REVESTIDA COM COURVIN CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA MEDINDO 1,50 MT DE COMPR. X 0,50 MT DE LARGURA X 0,90 MT DE ALTURA. COR DO ACOLCHOADO PRETO, ESTRUTURA BRANCA SUPORTA ATÉ 100 KG - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.</p>	UN	4,	778,67	3.114,68
34	213.001.348	 <p>MESA AUXILIAR INOX COM VARANDA MESA AUXILIAR INOX COM VARANDA E COM C/ RODÍZIOS 42MM. MEDINDO 600LX400PX800A. - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO</p>	UN	23,	703,73	16.185,79



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.				
		 <p>BALCÃO BUFFET SELF SERVICE TÉRMICO 6 CUBAS QUENTES BUFFET SELF SERVICE ELÉTRICO 6 CUBAS QUENTES, AQUECIMENTO DAS CUBAS POR BANHO MARIA CONTROLADO POR UM TERMOSTATO QUE REGULA A TEMPERATURA DA ÁGUA DE 20°C ATÉ 120°C - SISTEMA DE AQUECIMENTO BANHO MARIA. - MANTÉM A ÁGUA AQUECIDA UNIFORMEMENTE. - NÃO RESSECA OS INGREDIENTES. - PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX BRILHANTE (POLIDO) AISI 430. - O TERMOSTATO MANTÉM A ÁGUA NA TEMPERATURA DESEJADA EM TODO TEMPO. - CAVALETES LATERAIS COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPOXI). - RODÍZIOS COM TRAVA. - ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED - MEDIDAS DO SELF SERVICE: - 125,5 (ALTURA) X 112,0 (LARGURA IGUAL SE SERVINDO) X 59,5 (PROFUNDIDADE) - ALTURA ATÉ A TAMPA DAS CUBAS 85,0 CENTÍMETROS - MEDIDAS DA CUBA: - 10,0 (ALTURA) X 26,5 (LARGURA) X 32,5 (COMPRIMENTO) - CAPACIDADE EM LITROS DE CADA CUBA: - 6,1 LITROS - INFORMAÇÕES TÉCNICAS:- APROVADO PELO INMETRO - 1 RESISTÊNCIA BLINDADA INOX ELÉTRICA. - TENSÃO: - 127V /2000W - 220V /2500W - CONSUMO: - 127V / 2000W = 2,0 KW/H - 220V/ 2500W = 2,5 KW/H - O EQUIPAMENTO IRÁ DESMONTADO. - MONTAGEM POR CONTA DO COMPRADOR. - FÁCIL MONTAGEM, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO.</p>				
35	213.001.349	DE INSTRUÇÃO.	UN	8,	2.619,58	20.956,64
36	213.001.350	POLTRONA RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES	UN	15,	1.357,33	20.359,95





Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

						
		<p>POLTRONA RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1" X 1.20MM E 7/8" X 1.20MM ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS E REVESTIDO EM CORANO ACABAMENTO GRAMPEADO CONCHA DA BRAÇADEIRA EM AÇO INOX ESPUMA D23R E ESPESSURA DE 7CM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DIMENSÃO DEITADA: 1,62 X 0,75 X 0,55 (C X L X A) SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 (C X L X A) ASSENTO LIVRE: 0,55 CM (L) DIMENSÃO DO ASSENTO AO CHÃO: 0,50 , COM SUPORTE DE SORO, RODÍZIO E MOVIMENTOS INDEPENDENTES CAPACIDADE 150KG. - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.</p>				
COTA RESERVADA						
						
37	002.002.240	CONJUNTO DE MESA E BANCOS PARA REFEITÓRIO INFANTIL PADRÃO FDE (TAMANHO 03) CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA	UN	10,	1.441,50	14.415,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. BANCOS COM ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTO-ATARRACHANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 700MM (LARGURA) X 1500MM (COMPRIMENTO); ASSENTO: 350MM (LARGURA) X 1350MM (COMPRIMENTO). TOPOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM PRIMER, 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), NA COR AMARELA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING" (VER REFERÊNCIAS). ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20X50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,5MM X 22MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES DE DESIGN CONFORME</p>				
--	---	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. DEVERÁ AINDA SER GRAFADA A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR AMARELA				
38	002.002.241	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ESTRUTURA EM AÇO; CADEIRA ALTA IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 23KG; ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO EM PLÁSTICO LAMINADO, FACILITANDO A LIMPEZA; BANDEJA E APOIO DE PÉS; BANDEJA REMOVÍVEL QUE PERMITE APROXIMAÇÃO A MESA DE REFEIÇÃO; BANDEJA COM PORTA COPOS; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS; CINTO DE SEGURANÇA COM 2 REGULAGEM DE ALTURA; FÁCIL DE DESMONTAR; TRAVA DE SEGURANÇA; CADEIRA DESMONTÁVEL. COMPOSIÇÃO TÊXTIL 100% PVC. MEDIDAS ALTURA: 97CM LARGURA: 74CM COMPRIMENTO: 63CM PESO: 4,40KG REGISTRO DO PRODUTO NO INMETRO	UN	5,	535,12	2.675,60
39	002.002.242	 <p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL - PADRÃO FDE (TAMANHO CJA01) CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL CJA01 INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0,93M A 1,16M MESA (CARTEIRA): TAMPO EM MADEIRA (MDP OU MDF), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS CJA-01: 60X45X46 CM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL</p>	UN	12,	422,50	5.070,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-01: ENCOSTO 336X168MM; ASSENTO 340X260MM ALTURA ATÉ O ASSENTO 260MM.				
						
40	002.002.243	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL - PADRÃO FDE (TAMANHO CJ03) CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL- MESA E CADEIRA, TAMANHO 03. ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M. MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS FACES INFERIOR E SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 18,0 MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E ISENTOS DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES DA CADEIRA: LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 330MM; LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 300 MM; ALTURA DO ASSENTO.	UN	12,	518,27	6.219,24
						
41	002.002.244	CONJUNTO JUVENIL PADRÃO FDE (TAMANHO CJ05) MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ; FERRAGEM 1,20MM PAREDE; TAMPO MDF 18MM; FITA EM PVC; PÉS ANTIDERRAPANTES; MEDIDAS: ALTURA: 0,71CM; LARGURA: 0,45CM; COMPRIMENTO 0,60CM; CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ; FERRAGEM	UN	6,	565,66	3.393,96






Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		1,50MM PAREDE; PÉS ANTIDERRAPANTES; MEDIDAS: ALTURA: 0,79CM; ALTURA ASSENTO: 0,43CM; COR: VERDE; MATERIAL: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO DA CADEIRA: 35 CM; LARGURA DA CADEIRA: 35 CM; ALTURA DA CADEIRA: 79 CM; COMPRIMENTO DA MESA: 60 CM; LARGURA DA MESA: 45 CM; ALTURA DA MESA: 71 CM.				
42	002.002.245	 <p>ESTANTE COLMEIA ORGANIZADORA 3 MÓDULOS Estante Colmeia Organizadora 100% MDF DESCRIÇÃO DO PRODUTO SÃO 3 MÓDULOS - 1º MÓDULO: ALTURA: 1.20 M, COMPRIMENTO: 60 CM E PROFUNDIDADE: 40 CM; 2º MÓDULO: ALTURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 90 CM E PROFUNDIDADE: 40 CM; 3º MÓDULO: ALTURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 60 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. MATERIAL: 100% MDF 15MM</p>	UN	2,	2.603,30	5.206,60
43	002.002.246	 <p>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO EM CHAPA 24 - 0,60 MM, COM CARRINHO MICROESFERA, COM 4 GAVETAS. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO. DIMENSÕES EXTERNAS: A –1340 X L – 465 X P – 700MM.</p>	UN	1,	1.782,99	1.782,99
44	002.002.247	 <p>NICHO ORGANIZADOR COM 3 GAVETAS COLORIDAS E RODÍZIOS</p> <p>PRODUZIDO EM MDP E MDF DE 15MM. ACABAMENTO EM PINTURA U. V. 6 NICHOS INTERNOS COM AMPLO ESPAÇO, 3</p>	UN	1,	539,51	539,51




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		GAVETAS COLORIDAS, 4 RODÍZIOS. LARGURA: 108CM. ALTURA: 83CM. PROFUNDIDADE: 33,5CM				
						
		<p>LONGARINA 05 LUGARES CONJUNTO DE POLTRONA PARA AUDITÓRIO EM LONGARINA COM ESPALDAR MÉDIO, PADRÃO EXECUTIVO, COM 5 LUGARES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO CROMADO. TRAVESSA DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA. UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO FEITOS POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM POR APARAFUSAMENTO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO BRAÇO E NO ENCOSTO DA CADEIRA. ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DO ESTOFAMENTO E DA ESTRUTURA. A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUROS ROSCADOS</p>				
45	213.001.332		UN	7,	2.363,00	16.541,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>¼"X 20 FPP NA ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO. CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO DO FABRICANTE. ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020</p> <p>RETANGULAR 30X50MM COM 1,06 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DUPLOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL, TRAVESSAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE, UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA DA LONGARINA. PARA LONGARINAS DE 4 E 5 LUGARES É ADICIONADO PÉ CENTRAL FABRICADO NA MESMA ESPECIFICAÇÃO DOS PÉS LATERAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO CONJUNTO. SAPATA FIXA NA PARTE FRONTAL DO PÉ E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS. SAPATA NIVELADORA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM PARAFUSO INTERNO 3/8" X 22 MM FIXADA EM PONTEIRA INJETADA EM NYLON 6.6 COM REFORÇO DE 30% DE FIBRA DE VIDRO, MONTADA NA PARTE TRASEIRA DO PÉ DA LONGARINA, PERMITINDO 8MM DE CURSO MÁXIMO DE REGULAGEM. ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA NA COR PRETA. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE: - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - CATÁLOGO DO FABRICANTE</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - DIMENSÕES DO PRODUTO: - ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO: 445 MM - LARGURA DO ASSENTO: 465 MM - PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 445 MM - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 305 MM - LARGURA DO ENCOSTO: 440 MM - PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 530 MM - ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 835 MM - LARGURA DO CONJUNTO 5 LUGARES: 2860MM.</p>				
46	213.001.331		UN	7,	2.225,28	15.576,96



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>LONGARIA 04 LUGARES CONJUNTO DE POLTRONA PARA AUDITÓRIO EM LONGARINA COM ESPALDAR MÉDIO, PADRÃO EXECUTIVO, COM 4 LUGARES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO CROMADO. TRAVESSA DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM POR APARAFUSAMENTO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO BRAÇO E NO ENCOSTO DA CADEIRA. ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DO ESTOFAMENTO E DA ESTRUTURA. A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUROS ROSCADOS ¼"X 20 FPP NA ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO. ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X50MM COM 1,06 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DUPLOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL, TRAVESSAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉ LATERAL</p>			
--	---	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE, UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA DA LONGARINA. PARA LONGARINAS DE 4 E 5 LUGARES É ADICIONADO PÉ CENTRAL FABRICADO NA MESMA ESPECIFICAÇÃO DOS PÉS LATERAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO CONJUNTO. SAPATA FIXA NA PARTE FRONTAL DO PÉ E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS. SAPATA NIVELADORA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM PARAFUSO INTERNO 3/8" X 22 MM FIXADA EM PONTEIRA INJETADA EM NYLON 6.6 COM REFORÇO DE 30% DE FIBRA DE VIDRO, MONTADA NA PARTE TRASEIRA DO PÉ DA LONGARINA, PERMITINDO 8MM DE CURSO MÁXIMO DE REGULAGEM. ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA NA COR PRETA. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE:</p> <ul style="list-style-type: none">- CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO.- AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.- LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE.- DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA.- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE				
--	---	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - DIMENSÕES DO PRODUTO: - ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:445 MM - LARGURA DO ASSENTO: 465 MM - PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 445 MM - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 305 MM - LARGURA DO ENCOSTO: 440 MM - PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 530 MM - ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 835 MM - LARGURA DO CONJUNTO 4 LUGARES: 2270 MM.</p>				
		<p>LONGARINA 03 LUGARES</p> 				
47	213.001.333	<p>CONJUNTO DE POLTRONA PARA AUDITÓRIO EM LONGARINA COM ESPALDAR MÉDIO, PADRÃO EXECUTIVO, COM 3 LUGARES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO FABRICADO EM</p>	UN	7,	1.448,16	10.137,12



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO CROMADO. TRAVESSA DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM POR APARAFUSAMENTO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO BRAÇO E NO ENCOSTO DA CADEIRA. ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DO ESTOFAMENTO E DA ESTRUTURA. A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUROS ROSCADOS ¼"X 20 FPP NA ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO. ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X50MM COM 1,06 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DUPLOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL, TRAVESSAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE, UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA DA LONGARINA. SAPATA FIXA NA PARTE FRONTAL DO PÉ E ACABAMENTOS DA</p>				
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS. SAPATA NIVELADORA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM PARAFUSO INTERNO 3/8" X 22 MM FIXADA EM PONTEIRA INJETADA EM NYLON 6.6 COM REFORÇO DE 30% DE FIBRA DE VIDRO, MONTADA NA PARTE TRASEIRA DO PÉ DA LONGARINA, PERMITINDO 8MM DE CURSO MÁXIMO DE REGULAGEM. ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA NA COR PRETA. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS.</p> <p>AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE: - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO</p>				
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - DIMENSÕES DO PRODUTO: - ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:445 MM - LARGURA DO ASSENTO: 465 MM - PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 445 MM - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 305 MM - LARGURA DO ENCOSTO: 440 MM - PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 530 MM - ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 835 MM - LARGURA DO CONJUNTO 3 LUGARES: 1695MM</p>				
						
48	213.001.334	<p>LONGARINA 02 LUGARES CONJUNTO DE POLTRONA PARA AUDITÓRIO EM LONGARINA COM ESPALDAR MÉDIO, PADRÃO EXECUTIVO, COM 2 LUGARES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO CROMADO. TRAVESSA DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA FABRICADA EM CHÁPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM POR APARAFUSAMENTO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO BRAÇO E NO ENCOSTO DA CADEIRA. ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE</p>	UN	7,	1.102,28	7.715,96



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DO ESTOFAMENTO E DA ESTRUTURA. A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUROS ROSCADOS ¼"X 20 FPP NA ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO. ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X50MM COM 1,06 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DUPLOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL, TRAVESSAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE, UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA DA LONGARINA. SAPATA FIXA NA PARTE FRONTAL DO PÉ E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS. SAPATA NIVELADORA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM PARAFUSO INTERNO 3/8" X 22 MM FIXADA EM PONTEIRA INJETADA EM NYLON 6.6 COM REFORÇO DE 30% DE FIBRA DE VIDRO, MONTADA NA PARTE TRASEIRA DO PÉ DA LONGARINA, PERMITINDO 8MM DE CURSO MÁXIMO DE REGULAGEM. ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA NA COR PRETA. CORES DISPONÍVEIS PARA AS PEÇAS METÁLICAS NO CATÁLOGO DO FABRICANTE. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E</p>				
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE:- CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. – GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: - ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO: 445 MM - LARGURA DO ASSENTO: 465 MM - PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 445 MM - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 305 MM - LARGURA DO ENCOSTO: 440 MM - PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA:</p>			
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		530 MM - ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 835 MM - LARGURA DO CONJUNTO 2 LUGARES:1110 MM				
						
		<p>LONGARINA OBESO 01 LUGAR LONGARINA DE ESPERA, EXTRA, PARA 250KG, 01 LUGAR ASSENTO E ENCOSTO SEM ESTOFAMENTO, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ENCOSTO EXTRA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 2,65MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO PINTADO. SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO FABRICADOS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,90 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TRAVESSAS DE UNIÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E CENTRAIS FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,90 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. SUPORTE DE FIXAÇÃO DO BRAÇO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA COM FURO ROSCADO NA BITOLA ¼"X 20 FPP PARA POSTERIOR FIXAÇÃO POR APARAFUSAMENTO. A UNIÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO BRAÇO E DAS TRAVESSAS NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM NA ESTRUTURA. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA CHATA PHILLIPS NA BITOLA ¼" X 20 FPP. SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO COM ACABAMENTO NA COR PRETA. ASSENTO EXTRA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 2,65MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO PINTADO. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO TUBO DE SUPORTE DO ASSENTO É FEITA POR PARAFUSOS MÁQUINA CABEÇA CHATA PHILLIPS NA BITOLA ¼" X 20 FPP. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E NA TRAVESSA DE UNIÃO COM FURO ROSCADO NA BITOLA ¼"X 20 FPP. ESTRUTURA DO BRAÇO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,75 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO PINTADO. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DO APOIA-BRAÇOS NA CADEIRA É FEITA POR PARAFUSOS ALLEN CABEÇA CILÍNDRICA SEXTAVADO INTERNO, NA BITOLA 5/16"X18 FPP EM CHAPAS DE AÇO COM FURO</p>				
49	213.001.335		UN	7,	2.942,88	20.600,16



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>ROSCADO FIXADAS NO SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO. POSSUI NAS EXTREMIDADES CAPA DE ACABAMENTO PARA OS PARAFUSOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. APOIA BRAÇOS COM ACABAMENTO NA COR PRETA. ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE NA ESTRUTURA HORIZONTAL, TRAVESSAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25MM DE ESPESSURA. REFORÇO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 3,75 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NOS PÉS DA LONGARINA. PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75MM DE DIÂMETRO E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA. SAPATA FIXAS NA PARTE FRONTAL DO PÉ, PONTEIRAS E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM CANTOS ARREDONDADOS. SAPATA NIVELADORA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM PARAFUSO INTERNO 3/8" X 22 MM FIXADA EM PONTEIRA INJETADA EM POLIAMIDA 6.6 COM REFORÇO DE 30% DE FIBRA DE VIDRO, MONTADA NA PARTE TRASEIRA DO PÉ DA LONGARINA, PERMITINDO 8 MM DE CURSO MÁXIMO DE REGULAGEM NA COR PRETA. ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA NA COR PRETA. PÉS LATERAIS DA LONGARINA COM ACABAMENTO NA COR PRETA. CAPACIDADE DE CARGA DO ASSENTO EXTRA DE ATÉ 250 KG EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO SEM IMPACTOS DURANTE 8 HORAS POR DIA. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE:- CATÁLOGO DO</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - DIMENSÕES DO PRODUTO: - ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 795 MM - LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 1020 MM - PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 575 MM - LARGURA DO ENCOSTO: 895 MM - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 314 MM - LARGURA DO ASSENTO: 895 MM - PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 406 MM – ALTURA DO ASSENTO: 415 MM.</p>				
--	---	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

50	213.001.336	 <p>CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA FIXA CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM APOIA BRAÇOS, PES TIPO PALITO, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM FORMATO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE 45/55 KG/ M³, ISENTO DE CFC. CONTRACAPA DO ENCOSTO EM DESENHO PRÓPRIO, OBEDECENDO A NORMAS ERGONÔMICAS, INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 13 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE COM FORMATO ANATÔMICO E CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA, ESPUMA INJETADA COM 50 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 45/55 KG/ M³, ISENTO DE CFC. REVESTIMENTOS EM VINIL COR PRETA. FIXAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM 76,20MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA COM BORDAS ARREDONDADAS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM SISTEMA TRAVANTE, BITOLA 1/4"X20FPP, EM PORCA GARRA ENCRAVADA NA MADEIRA, COM TRAVAMENTO DE AMBOS OS LADOS (DUPLAS), EVITANDO QUE SE SOLTEM". ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM 22,22 MM DE DIÂMETRO, PAREDE 1,06 MM, E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETO. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE: - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS</p>	UN	12,	636,19	7.634,28
----	-------------	--	----	-----	--------	----------



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS PARA COM A NBR-13962/2018 DA ABNT, ONDE SE POSSAM IDENTIFICAR TODOS OS MODELOS DE PRODUTOS CERTIFICADOS PELO FABRICANTE E PARA OS OFERTADOS EM ESPECIFICO NESTE EDITAL. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 – EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO CONFORME PE-165 – ROTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO. - LAUDO DE CONFORMIDADE PARA COM AS NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/22 – NBR-8619/22 – NBR-8797/22 – NBR-9178/22 – 9176/16 – 9177/22 – 8516/15, DA ABNT, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO – ESPUMAS DE PU FLEXÍVEIS. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICAÇÃO FSC EM NOME DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RIO; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. -</p>				
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: - LARGURA DA CADEIRA: 655 MM. - PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 545 MM. - ALTURA TOTAL: 870 MM. - ALTURA DO ENCOSTO: 365 MM.</p> <p>- LARGURA DO ENCOSTO: 425 MM. - PROFUNDIDADE SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 430 MM. - LARGURA DO ASSENTO: 465 MM.</p>				
		<p>CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA CAIXA ALTA</p>  <p>CADEIRA SECRETARIA DO TIPO EXECUTIVA COM SISTEMA REGULADOR DO ENCOSTO, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM APOIA-BRAÇOS E ESPALDAR/ENCOSTO MÉDIO. ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM FORMATO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE MÍNIMA 45/55 KG/ M³, ISENTO DE CFC. CONTRACAPA DO ENCOSTO EM DESENHO PRÓPRIO, OBEDECENDO A NORMAS ERGONÔMICAS, INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. ASSENTO FABRICADO COM ESTRUTURA INTERNA DE COMPENSADO MULTILAMINADO COM 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA, MOLDADO A QUENTE, FORMATO ANATÔMICO E CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA AUXILIAR FLUXO DA CORRENTE SANGUÍNEA, ESPUMA INJETADA COM 50 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE MÍNIMA 45/55 KG/ M³, ISENTO DE CFC. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. FIXAÇÃO DO MECANISMO AO ASSENTO/ENCOSTO, FEITO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM SISTEMA TRAVANTE E PORCAS GARRAS DE DUPLO TRAVAMENTO, DE AMBOS OS LADOS, ENCRAVADOS NA MADEIRA, EVITANDO QUEBRAS. REVESTIMENTOS DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM VINIL PRETO. ESTRUTURA DA BASE GIRATÓRIA COM 05 PONTOS DE APOIO, NO CENTRO TUDO REDONDO ONDE SERÁ ACOPLADO PISTÃO CLASSE DIN EM 16955 – CLASSE 04, AMBOS REVESTIDOS POR CAPA ÚNICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADA NA COR PRETA, APOIADOS SOBRE RODÍZIOS INJETADOS EM POLIAMIDA 6.0, COM CALOTA INTEGRADA AO CORPO, EIXO DE FIXAÇÃO DAS RODAS FABRICADO EM AÇO TREFILADO SAE 1213 COM 08 MM DE DIÂMETRO, SEM PRESENÇA DE BUCHAS PARA MONTAGEM DO MESMO A</p>				
51	213.001.337	PARA MONTAGEM DO MESMO A	UN	2,	1.507,00	3.014,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>ESTRUTURA. PINOS QUE SUPORTAM OS RODÍZIOS, ENCRAVADOS POR PRESSÃO NA EXTREMIDADE DAS HASTES E SOLDADOS POR SOLDA MIG, SEM PRESENÇA DE BUCHA PLÁSTICA, EVITANDO DESGASTE E QUE SE SOLTEM, DEVIDO MOVIMENTO DA CADEIRA. NA PONTA DAS HASTES QUE SE LIGAM AO TUBO REDONDO</p> <p>CENTRAL DEVERÁ APRESENTAR EXPANSÃO, CORTE DE FORMA ARREDONDADA PARA MELHOR ACOPLAMENTO AO TUBO CENTRAL REDONDO, SOLDADOS COM SOLDA TIPO MIG EM LINHA CONTINUA E DE AMBOS OS LADOS, SUPERIOR E INFERIOR DAS HASTES, SEM INTERRUPÇÕES.</p> <p>COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADA NA COR PRETA, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS GERADOS AO SENTAR NA CADEIRA. ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA DA COLUNA ATRAVÉS DE ALAVANCA SITUADA NA LATERAL DIREITA DO MECANISMO, INJETADA EM POLIACETAL NA COR PRETA. MECANISMO COM SISTEMA REGULADOR DO ENCOSTO, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, COM ASSENTO FIXO TENDO 3° DE INCLINAÇÃO E FUIROS COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA COM NO MÍNIMO 09 POSIÇÕES, UMA EXTRA PARA DESARME, SISTEMA TIPO CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, SEM PRESENÇA DE MANIPULO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE UMA ALAVANCA NO LADO DIREITO, DE FORMA ANATÔMICA, INJETADA EM POLIACETAL NA COR PRETA, PODENDO-SE ASSIM OBTER INFINITAS POSIÇÕES ÀS NECESSIDADES DO USUÁRIO. POSSUI MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E O AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.</p> <p>APÓIA BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL SAE 1020, PARTE METÁLICA NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA POR BOTÃO DE FORMATO OVAL, TOTALIZANDO 07 POSIÇÕES E 80 MM DE CURSO A DISPOSIÇÃO DO USUÁRIO TRAZENDO ERGONOMIA, CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM DOIS FUIROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA</p>				
--	---	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE: - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS PARA COM A NBR-13962/2018 DA ABNT, ONDE SE POSSAM IDENTIFICAR TODOS OS MODELOS DE PRODUTOS CERTIFICADOS PELO FABRICANTE E PARA OS OFERTADOS EM ESPECÍFICO NESTE EDITAL. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 – EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO CONFORME PE-165 – ROTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO. - CERTIFICAÇÃO FSC EM NOME DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS. - LAUDO DE CONFORMIDADE PARA COM AS NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/22 – NBR-8619/22 – NBR-8797/22 – NBR-9178/22 – 9176/16 – 9177/22 – 8516/15, DA ABNT, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO – ESPUMAS DE PU FLEXÍVEIS. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE</p>				
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: - LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 660 MM. - PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 660/790 MM. - ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 840-1035 MM. - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 365 MM. - LARGURA DO ENCOSTO: 425 MM. - PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 430 MM. - LARGURA DO ASSENTO: 465 MM. - ALTURA DO ASSENTO: 460/575 MM - MEDIDAS APROXIMADAS DO RODÍZIO: 67X53X55X17MM.</p>				
						
52	213.001.338	<p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL, TIPO INTERLOCUTOR, PERMITINDO MÁXIMO DE 15 UNIDADES QUANDO UTILIZADA NO CARRINHO COM ENCOSTO E ASSENTO FIXOS, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA MONTADA POR ENCAIXE NO ENCOSTO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO ACABAMENTO LATERAL E NO ENCOSTO DA CADEIRA. COR PRETA. ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO</p>	UN	10,	554,67	5.546,70



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>COPOLIMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PROTEÇÃO NO EMPILHAMENTO (MÁXIMO DE 15 UNIDADES QUANDO UTILIZADA NO CARRINHO) E AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA. A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.</p> <p>ESTRUTURA ÚNICA EM FORMATO ARCO CONFECCIONADA EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO, COR PRETA. TRAVESSAS DE SUPORTE DO ASSENTO E DE UNIÃO FABRICADAS EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO. A UNIÃO DAS TRAVESSAS E DAS BARRAS DE UNIÃO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM. SAPATAS EM POLÍMERO DE ENGENHARIA INJETADO NA COR TRANSLÚCIDA. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM</p>				
--	--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>RESULTADO RIO; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:- ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 830 MM- PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 525 MM- LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 540 MM- EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 305 MM- LARGURA DO ENCOSTO: 440 MM- PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 445 MM- LARGURA DO ASSENTO: 465 MM- ALTURA DO ASSENTO: 485 MM.</p>				
						
53	213.001.339	<p>BANQUETA ALTA CADEIRA FIXA, PÉS NA FORMA DE "A", PINTURA NA COR DA CONCHA, SEM APOIA BRAÇOS, ALTA, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ASSENTO MOLDADO DE FORMA ANATÔMICA OBEDECENDO A NORMAS DE ERGONOMIA, CONCHA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, LISA, SEM MARCAS OU NERVURAS, COM 08 MM DE ESPESSURA, NA BASE DO ASSENTO, CONTRACAPA DE MESMO MATERIAL, MEDINDO 420X375X25 MM, FURAÇÃO COM 16 PARAFUSOS PARA TRAVAMENTO DA BASE FIXA AO ASSENTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS, COM NERVURAS INTERNAS PARA REFORÇO DE ESTRUTURA. ENCOSTO MOLDADO DE FORMA ANATÔMICA OBEDECENDO A NORMAS DE ERGONOMIA, CONCHA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 08 MM, DISPOSITIVO LATERAL EM AMBOS OS LADOS, PERMITINDO ACOPLAR BAÇOS, SEGUNDO A NECESSIDADE, MEDINDO 110X20 MM. COR PRETA. ESTRUTURA ÚNICA EM FORMATO ARCO "A",</p>	UN	2,	614,91	1.229,82



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>CONFECCIONADA EM BARRA REDONDA DE AÇO SAE 1020 COM 12,7 MM DE DIÂMETRO, PINTADA NA COR DA CONCHA PLÁSTICA. APOIO PARA PÉS CONFECCIONADO EM BARRA DE AÇO REDONDO SAE 1020, COM 12,7 MM DE DIÂMETRO, PINTADO NA COR DA CONCHA, LIGANDO PÉS NA LATERAL E NA PARTE FRONTAL DA ESTRUTURA, NA FORMA DE DESNÍVEL FRONTAL. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA POLIÉSTER - EPÓXI GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO ULTRA FOSCO, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS DE ESPESSURA. COR PRETA.</p> <p>AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE: CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. CERTIDÃO DE</p>				
--	---	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:- LARGURA TOTAL: 580 MM.- PROFUNDIDADE: 600 MM.- ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1090 MM.- ALTURA DO ENCOSTO: 305 MM.- LARGURA DO ENCOSTO: 445 MM.- PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 455 MM.- LARGURA DO ASSENTO: 465 MM.</p>				
						
		<p>CADEIRA FIXA INFANTIL CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL COM ENCOSTO E ASSENTO FIXOS COM EMPILHAMENTO MÁXIMO DE 10 UNIDADES, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMAS DA ABNT. ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. PEGAMÃO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTAÇÕES E TRANSPORTE. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE E FIXADO POR SISTEMA DE TRAVA INJETADA EM POLIAMIDA 6.0 COM TRAVAMENTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO SEM A UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO POR APARAFUSAMENTO. CORES A ESCOLHA NO CATÁLOGO DO FABRICANTE. ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. TORRES PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA POR SISTEMA DE ENCAIXE. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PRESILHAS INJETADAS EM POLIAMIDA 6.0 COM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO "CLICK" NAS</p>				
54	213.001.340		UN	7,	192,33	1.346,31



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>TORRES DE FIXAÇÃO SEM A UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO POR APARAFUSAMENTO. SEPARADORES PARA PROTEÇÃO DO ASSENTO NO EMPILHAMENTO INJETADA EM RESINA TPE INSERIDAS SOB PRESSÃO NAS PRESILHAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO. ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO 19,05 MM E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE CURVADO À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC. A UNIÃO DO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM. ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7°. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR GRAFITE. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE:- CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. - DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0;</p>				
--	---	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO R10; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. - CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO. - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA. - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO. - DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. - DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. - CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - MEDIDAS APROXIMADA DO PRODUTO:- ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 712 MM- LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 476 MM- PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 489 MM- EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 180 MM- LARGURA DO ENCOSTO: 360 MM- PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 390 MM- LARGURA DO ASSENTO: 410 MM- ALTURA DO ASSENTO: 370 MM.</p>				
						
55	002.002.248	<p>CADEIRA UNIVERSITARIA CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR DO TIPO UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM FORMATO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE 45/55 KG/ M³, ISENTO DE CFC. CONTRACAPA DO ENCOSTO EM DESENHO PRÓPRIO, OBEDECENDO A NORMAS ERGONÔMICAS, INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 13 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE COM FORMATO ANATÔMICO E CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA</p>	UN	12,	948,00	11.376,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>CORRENTE SANGÜINEA, ESPUMA INJETADA COM 50 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 45/55 KG/ M³, ISENTO DE CFC. REVESTIMENTOS EM VINIL COR PRETA. FIXAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM 76,20MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA COM BORDAS ARREDONDADAS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM SISTEMA TRAVANTE, BITOLA ¼"X20FPP, EM PORCA GARRA ENCRAVADA NA MADEIRA, COM TRAVAMENTO DE AMBOS OS LADOS (DUPLAS), EVITANDO QUE SE SOLTEM". APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO COM ALMA DE AÇO, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, EM MDF, ESPESSURA 18 MM, ACABAMENTO LATERAL EM PERFIL DE PVC, MEDINDO 240X360MM, COR PRETA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM 22,22 MM DE DIÂMETRO, PAREDE 1,06 MM, GRADES EM BARRA DE AÇO COM 4,76 DE DIÂMETRO, SUSTENTADAS POR BORDAS EM TUBO DE AÇO COM 15,87 MM DE DIÂMETRO, PAREDE DE 1,06 MM E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETO. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO, POLIÉSTER EPÓXI, COR PRETA, SEMIFOSCO LISA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS, CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C, ISENTA DE METAIS PESADOS. AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE:- CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE.- DOCUMENTO QUE COMPROVE PINTURA ISENTA DE MATERIAIS PESADOS, APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE DA TINTA.- CERTIFICAÇÃO FSC EM NOME DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS.- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES</p>				
--	---	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP, COM AVALIAÇÃO DAS NORMAS: NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, COM NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADOS RI 0; AVALIANDO NORMAS NBR-8095 E NBR-8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, DAS NORMAS NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; E ASTM D2794.- CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO FABRICANTE DO PRODUTO.- CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA.- LICENÇA DE OPERAÇÃO DO FABRICANTE DE SEU DOMICÍLIO.- DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS.- DOCUMENTO DO FABRICANTE DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.- CERTIFICADO DO FABRICANTE DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA.- GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 06 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.- MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO:- LARGURA DA CADEIRA: 655 MM.- PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 545 MM.- ALTURA TOTAL: 870 MM.- ALTURA DO ENCOSTO: 365 MM.- LARGURA DO ENCOSTO: 425 MM.- PROFUNDIDADE SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 430 MM.- LARGURA DO ASSENTO: 465 MM.- PROFUNDIDADE DA PRANCHETA: 360 MM.- LARGURA DA PRANCHETA: 240 MM.</p>				
56	002.002.249	 <p>MESA RETA 1000X680X740 MESA RETA MEDINDO: 1000 (LARGURA) X 680 (PROFUNDIDADE) X 740 (ALTURA)MM, CONSTITUÍDA POR TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E</p>	UN	3,	983,81	2.951,43



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. PAINEL FRONTAL COM 350MM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 0.9MM COM PERFURAÇÃO ESTAMPADA NO FORMATO DE OBLONGOS MEDINDO 8X6. ESTRUTURA EM COLUNAS METÁLICAS COMPOSTAS DE CHAPA CONFORMADAS DE ESPESSURA 0.9MM HORIZONTAL COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 50MM, FORMANDO ASSIM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. SUPORTE SUPERIOR EM CHAPA CONFORMADA DE 2MM. BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1.5MM REPUXADA. CALHA DE FECHAMENTO EXTERNO SACÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA 0,9MM DOBRADA. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1" SEXTAVADO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS M6X12 E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. COR CINZA CRISTAL. O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO: - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MÓVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS</p>				
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).- CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. - LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. - RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2022 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO RI 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 15 CICLOS (360 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE. - ABNT NBR 10443:2023 – DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. - ABNT NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA - ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR - ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO) - ASTM D 3359:2023 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA. - ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS. - ASTM D 7091:2022 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA CAMADA. - NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -CERTIFICADO DE</p>				
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		CONFORMIDADE COM A NBR 13966:2008, DA ABNT. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO QUE OS MOBILIÁRIOS FORAM DESENVOLVIDOS EM ATENDIMENTO AS NORMAS NBR ISSO 14020/2002 E NBR ISSO 14024/2004, CONFERINDO A MARCA ABNT DE QUALIDADE AMBIENTAL.				
						
		ARMARIO BAIXO MEDINDO 800LX600PX800A ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 01 PRATELEIRA MÓVEL, MEDINDO 800MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 800MM (ALTURA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. CORPO (02 LATERAIS, BASE, FUNDO E 01 PRATELEIRA) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM, COM RESISTÊNCIA A				
57	002.002.250		UN	5,	1.010,87	5.054,35



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PUXADORES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM ZAMAK, FECHADURA TAMBOR E DOBRADIÇAS DE 110°. COR CINZA CRISTAL. O RODAPÉ METÁLICO É CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO. FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. COR CINZA CRISTAL. O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA). - CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. - LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO</p>			
--	---	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. - RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2022 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO RI 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 15 CICLOS (360 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE. - ABNT NBR 10443:2023 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. - ABNT NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA - ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR - ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO) - ASTM D 3359:2023 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA. - ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS. - ASTM D 7091:2022 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA. - NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
--	---	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

						
		<p>ARMARIO DE AÇO 1200LX400PX1960A ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL/DESMONTÁVEL, FACILITANDO TROCA DE PEÇAS EM CASO DE NECESSIDADE, MEDINDO 1960X1200X400MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLA DE N° #26(0,45MM). PORTA COM REFORÇO ÔMEGA, SENDO 01 NA VERTICAL E 02 NA HORIZONTAL, FIXADOS POR SOLDA A PONTO, MEDINDO 78MM, DOBRADIÇAS PIVOTANTES EMBUTIDAS, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, PORTAS COM PUXADOR ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA DIREITA, QUE SE SOBREPÕE A PORTA ESQUERDA PARA ACOPLAMENTO E FECHAMENTO. POSSUI 04 PRATELEIRAS, SENDO UMA FIXA E 03 REGULÁVEIS, COM DOBRAS TRIPLAS FRONTAIS E DUPLAS NAS LATERAIS PARA LIVRAR ARESTAS CORTANTES, REFORÇO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. SISTEMA DE CREMALHEIRAS ESTAMPADAS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 100MM ENTRE OS RECORTES, COM SUPORTES ESTILO MÃO FRANCESA EM CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 18, (1.20MM), UTILIZADO PARA ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS. MONTAGEM DE DOBRAS INVERTIDAS TIPO C 30X30MM FORMANDO COLUNAS DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇAS PANELA ROSCA SOBERBA. PÉS REGULÁVEIS PARA CORRIGIR DESNÍVEL DE PISO, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO ALTO IMPACTO, NA COR PRETA, MEDIDA 5/16. FIXADOS ATRAVÉS DE ROSCA A BASE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DE FORMA TRIANGULAR, COM 190MM DE ESPESSURA LOCALIZADA NOS CANTOS DO PRODUTO, POR ENCAIXE E COM COMPLEMENTO POR PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES, EM NÚMERO 03 POR PÉS, COM 190 MM DE ESPESSURA MÉDIA. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O</p>				
58	002.002.251		UN	17,	1.854,73	31.530,41



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO. CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MÓVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA). LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2022 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO RI 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO DO/TO. RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME</p>				
--	--	---	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 15 CICLOS (360 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE. ABNT NBR 10443:2023 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. ABNT NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA - ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR - ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO) - ASTM D 3359:2023 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA. - ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS. - ASTM D 7091:2022 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA. - NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
						
59	002.002.252	<p>ARMARIO DE AÇO 900LX400PX1960A ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 1960(A)X900(L)X400(P)MM, MONTÁVEL/DESMONTÁVEL, FACILITANDO TROCA DE PEÇAS EM CASO DE NECESSIDADE, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLA DE Nº #26 (0,45MM). PORTA COM REFORÇO ÔMEGA, SENDO 01 NA VERTICAL E 02 NA HORIZONTAL, FIXADOS POR SOLDA A PONTO, MEDINDO 78MM, DOBRADIÇAS PIVOTANTES EMBUTIDAS, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, PORTAS COM PUXADOR ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA DIREITA, QUE SE SOBREPÕE A PORTA ESQUERDA PARA ACOPLAMENTO E FECHAMENTO. - POSSUI 04 PRATELEIRAS, SENDO UMA FIXA E 03 REGULÁVEIS, COM DOBRAS TRIPLAS FRONTAIS E DUPLAS NAS LATERAIS PARA LIVRAR ARESTAS CORTANTES, REFORÇO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, MEDINDO</p>	UN	7,	1.421,90	9.953,30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>1195X18MM, DOBRAS LATERAIS, 10MM E DOBRA SUPERIOR DO ÔMEGA, 26MM. - SISTEMA DE CREMALHEIRAS ESTAMPADAS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 100MM ENTRE OS RECORTES, COM SUPORTES ESTILO MÃO FRANCESA EM CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 18, (1.20MM), UTILIZADO PARA ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS - MONTAGEM DE DOBRAS INVERTIDAS TIPO C 30X30MM FORMANDO COLUNAS DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇAS PANELA ROSCA SOBERBA. - PÉS REGULÁVEIS PARA CORRIGIR DESNÍVEL DE PISO, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO ALTO IMPACTO, NA COR PRETA, MEDIDA 5/16. - FIXADOS ATRAVÉS DE ROSCA A BASE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DE FORMA TRIANGULAR, COM 190MM DE ESPESSURA LOCALIZADA NOS CANTOS DO PRODUTO, POR ENCAIXE E COM COMPLEMENTO POR PARAFUSOS</p> <p>AUTO-ATARRAXANTES, EM NÚMERO 03 POR PÉS, COM 190 MM DE ESPESSURA MEDIA. - TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. - COR CINZA CRISTAL - O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p> <p>- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA). - LAUDO DE</p>			
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. - RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2022 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO RI 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO DO/T0. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 15 CICLOS (360 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE. - ABNT NBR 10443:2023 – DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. - ABNT NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA - ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR - ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO) - ASTM D 3359:2023 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA. – ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS. - ASTM D 7091:2022 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA CAMADA. - NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
--	---	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

						
		<p>ARMARIO ALTO MEDINDO 900LX550P1600A ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 04 PRATELEIRAS, SENDO 03 MÓVEIS E 01 FIXA, MEDINDO 1600(A)900(L)X550(P)MM.- TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. - CORPO (02 LATERAIS, BASE, FUNDO E 04 PRATELEIRAS) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. - DUAS PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PUXADORES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM ZAMAK, FECHADURA TAMBOR E DOBRADIÇAS DE 110°. COR CINZA CRISTAL- O RODAPÉ</p>				
60	002.002.253		UN	7,	2.437,74	17.064,18



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>METÁLICO É CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO, FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. - A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. - TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.- COR CINZA CRISTAL- O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).- CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. - LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR</p>				
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 –ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 - - ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. - RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2022 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO RI 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA.- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 15 CICLOS (360 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE. - ABNT NBR 10443:2023 – DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. - ABNT NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA - ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR - ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO) - ASTM D 3359:2023 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA. - ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS. - ASTM D 7091:2022 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA CAMADA. - NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
61	002.002.254					
		MESA INFANTIL MESA RETA RETANGULAR COM ESTRUTURA TUBULAR FORMATO	UN	7,	343,00	2.401,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>TRAVE, MEDINDO 600(L)X600(P)X580(A)MM.-TAMPO COM CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "HOT MELT", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo,(cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.- estrutura com travessas para ligação dos pés laterais, travessas confeccionadas em tubo 40x40x1.2 em aço carbono, fixadas aos pés por meio de parafusos M6x12. possuem suporte de fixação de tampo confeccionado em chapa de aço carbono dobrada e estampadas com espessura de 1.2mm com acabamento zincado e fixadas as travessas por parafusos autoatarrachantes 4.8x13mm - pés em formato de trave, confeccionado em tubo 40x40x1.5mm usinado a laser em corpo único. com suportes de fixação das travessas confeccionados em chapa de aço carbono de 1.5mm. sistema de união das peças através de solda MIG MAG. SAPATAS NIVELADORAS COM ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1".- TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.- COR CINZA CRISTAL- O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO.[- CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO.- AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - CERTIFICADO DE</p>				
--	---	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MOVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA).- CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. - LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2022 – ABNT NBR 10443:2023 – ABNT NBR 11003:2023 -- ABNT NBR 14847:2023 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2023 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2023 ASTM D 3363:2022 – ASTM D 7091:2022 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. - RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2022 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO RI 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 15 CICLOS (360 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 -- MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE. - ABNT NBR 10443:2023 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. - ABNT NBR 11003:2023 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA - ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR - ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO) - ASTM D 3359:2023 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO</p>				
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		MÉTODO DA FITA. - ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS. - ASTM D 7091:2022 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA. - NBR 9209-1986 – PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
						
		ESTANTE DE AÇO ESTANTE MONTÁVEL/DESMONTÁVEL DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA CRISTAL, CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NA MEDIDA DE 920X400MM, COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª 12MM COM 90º, A 2ª A 30MM COM 90º, A 3ª A 915MM COM 90º, A 4ª A 30MM COM 90º E TERMINA COM 12MM) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª DOBRA A 10MM COM 90º, A 2ª A 10MM COM 90º, A 3ª A 30MM COM 90ºM A 4ª A 300MM COM 90º, A 5ª A 30MM COM 90º, A 6ª A 10MM COM 90º E TERMINA COM 10MM). - CONTÉM 1 REFORÇO TIPO "ÔMEGA" EM CADA PRATELEIRA COM 4 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90º (MEDIDA 900X49MM) EM CHAPA # 24 (0,60MM) SENDO A 1ª DOBRA DE 90º A 8.1MM, UMA CURVA ACENTUADA DE 90º EM 5MM, 2ª DOBRA DE 90º A 7.2MM, COM UMA CURVA ACENTUADA DE 90º, 3ª DOBRA DE 90º A 22.7MM, 4ª DOBRA DE 90º A 7.2 MM TERMINANDO COM 8.1MM, FIXADOS HORIZONTALMENTE POR SISTEMA DE PONTEAMENTO POR SOLDA DE FUSÃO NO FUNDO DA PRATELEIRA. - 04 - COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 18 (1,2MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 FUROS PARA REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C. COR A ESCOLHA NO CATÁLOGO DO FABRICANTE. - TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-				
62	002.002.255		UN	25,	567,75	14.193,75



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	<p>FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. - COR CINZA- O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA REVENDA AUTORIZADA PERANTE O ÓRGÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS), ATESTANDO ASSIM QUE A EMPRESA FABRICANTE ESTÁ REGULARIZADA JUNTO AO IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA E MÓVEIS) E 3-10 (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DEMAIS METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE GALVANOPLASTIA). - LAUDO DE PROFISSIONAL ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO – OCP – POP.5.027, EM ATENDIMENTO ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.- RELATÓRIO DE ENSAIO 1200 HS CONFORME NORMA 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, NBR ISO 4628-3:2015 TINTAS E VERNIZES, COM RESULTADO R1 0, NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DE GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES</p>				
--	--	--	--	--	--




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>PINTADAS, COM RESULTADO D0/T0.- RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 360 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095/2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. - RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO, 10 CICLOS (240 HS), CONFORME NORMA NBR 8096/1983 – 0,2S – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE. - ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS. - ABNT NBR 11003:2010 - DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA - ASTM D 523:2018 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO ESPECULAR - ASTM D 2794:2019 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO (IMPACTO) - ASTM D 3359:2017 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DO REVESTIMENTO PELO MÉTODO DA FITA. - ASTM D 3363:2020 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO REVESTIMENTO A DUREZA DO LÁPIS. - ASTM D 7091:2021 – ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
		<p>MESA DE MAYO</p>  <p>MESA TIPO MAYO INOXIDAVEL C/BANDEJA INOX 48X32CM ESTRUTURA EM TUBOS INOXIDÁVEL DE 25,40MM DE DIÂMETRO, COM TRÊS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42MM DE DIÂMETRO, BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO INOXIDAVEL E BANDEJA INOXIDÁVEL COM 0,32 X 0,48 MT. ALTURA MÍNIMA 0,85 MT E MÁXIMA 1,25 MT REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO. - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR</p>				
63	213.001.341		UN	6,	581,33	3.487,98





Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.				
64	213.001.342	 <p>ESCADA 02 DEGRAUS ESCADA 2 DEGRAUS C/ PISO PVC P/120 KGS ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 19,05MM DE DIÂMETRO, PISOS EM CHAPA DE AÇO REVESTIDOS COM PASSADEIRA DE PVC PRETA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS, TOTALMENTE ESMALTADA. MEDIDAS DOS PISOS: 14CM X 35CM, ALTURA DO 1º PISO 0,20 MT E DO 2º 0,38 MT. ALTURA TOTAL DA ESCADA 0,40 MT E LARGURA TOTAL 0,39 MT, SUPORTA ATÉ 120 KGS. - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.</p>	UN	1,	206,42	206,42
65	213.001.343	 <p>BIOMBO TRIPLO COM LONA PLÁSTICA E COM RODÍZIOS ESTRUTURA DE QUATRO PÉS EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO COM 19,05MM (3/4) DE DIÂMETRO COM 6 RODÍZIOS PVC PRETO 42MM COM LONA PLASTIFICADA REFORÇADA BRANCA MEDIDAS 1,85 MT DE ALTURA X 1,75 MT DE LARGURA ABERTO. LARG. FECHADO 0,70 MT COR BEGE - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO,</p>	UN	5,	577,16	2.885,80




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.				
		SUPORTE DE SORO 				
66	213.001.344	SUPORTE P/SORO REGULÁVEL INOXIDÁVEL 05 PÉS RODÍZIOS BASE EM 05 PÉS COM RODÍZIOS DE 50MM, TUBOS 40X20MM DE DIÂMETRO, PESADO, COM TUBO INFERIOR DE 22,22MM DE DIÂMETRO TOTALMENTE INOXIDÁVEL, E TUBO SUPERIOR DE 15,87MM DE DIÂMETRO INOXIDÁVEL, COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE, REGULAGEM POR MEIO DE MANDRIL DE PVC PRETO. ALTURA DOS GANCHOS: MÍNIMA 1,24MT. E MÁXIMA 2,10MTJ - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.	UN	6,	422,11	2.532,66





Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

						
		<p>MESA GINECOLOGICA ESTRUTURA EM TUBOS QUADRADOS DE 40X40MM DE DIÂMETRO, LEITO FIXO ESTOFADO, COM ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS, PAR DE PERNEIRAS ZINCADA REVESTIDAS COM ESPUMA E COURVIM, COM BASE CROMADA E REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS, MESA TOTALMENTE ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS. MEDIDAS: 1,80 MT (C) X 0,60 MT (L) X 0,80 MT (A), COR DO ACOLCHOADO PRETO E ESTRUTURA BRANCA. •SUPPORTA ATÉ 150 KG - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO</p>				
67	213.001.345		UN	2,	1.810,00	3.620,00
						
		<p>DIVÃ CLÍNICO ADULTO DIVÃ CLÍNICO ADULTO ESMALTADO BASE EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE 31,75MM DE DIÂMETRO TOTALMENTE ESMALTADO PÉS COM PONTEIRAS LEITO COM ESPUMA REVESTIDA COM COURVIN CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA MEDINDO 1,83 MT DE COMPR. X 0,60 MT DE LARGURA X 0,90 MT DE ALTURA. COR DO ACOLCHOADO PRETO, ESTRUTURA BRANCA SUPORTA ATÉ 120 KG - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO,</p>				
68	213.001.346		UN	1,	809,67	809,67




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.				
69	213.001.347	 <p>DIVÃ</p> <p>CLÍNICO PEDIATRICO DIVÃ CLÍNICO PEDIATRICO BASE EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE 31,75MM DE DIÂMETRO TOTALMENTE ESMALTADO PÉS COM PONTEIRAS LEITO COM ESPUMA REVESTIDA COM COURVIN CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA MEDINDO 1,50 MT DE COMPR. X 0,50 MT DE LARGURA X 0,90 MT DE ALTURA. COR DO ACOLCHOADO PRETO, ESTRUTURA BRANCA SUPORTA ATÉ 100 KG - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.</p>	UN	1,	778,67	778,67





Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

						
70	213.001.348	<p>MESA AUXILIAR INOX COM VARANDA MESA AUXILIAR INOX COM VARANDA E COM C/ RODÍZIOS 42MM. MEDINDO 600LX400PX800A. - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.</p>	UN	7,	703,73	4.926,11
71	213.001.349					
		<p>BALCÃO BUFFET SELF SERVICE TÉRMICO 6 CUBAS QUENTES BUFFET SELF SERVICE ELÉTRICO 6 CUBAS QUENTES, AQUECIMENTO DAS CUBAS POR BANHO MARIA CONTROLADO POR UM TERMOSTATO QUE REGULA A TEMPERATURA DA ÁGUA DE 20°C ATÉ 120°C - SISTEMA DE AQUECIMENTO BANHO MARIA. - MANTÉM A ÁGUA AQUECIDA UNIFORMEMENTE. - NÃO RESSECA OS INGREDIENTES. - PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX BRILHANTE (POLIDO) AISI 430. - O TERMOSTATO MANTÉM A ÁGUA NA TEMPERATURA DESEJADA EM TODO TEMPO. - CAVALETES LATERAIS COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPOXI). - RODÍZIOS COM TRAVA. - ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED - MEDIDAS DO SELF</p>	UN	2,	2.619,58	5.239,16




Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		<p>SERVICE: - 125,5 (ALTURA) X 112,0 (LARGURA IGUAL SE SERVINDO) X 59,5 (PROFUNDIDADE) - ALTURA ATÉ A TAMPA DAS CUBAS 85,0 CENTÍMETROS - MEDIDAS DA CUBA: - 10,0 (ALTURA) X 26,5 (LARGURA) X 32,5 (COMPRIMENTO) - CAPACIDADE EM LITROS DE CADA CUBA: - 6,1 LITROS - INFORMAÇÕES TÉCNICAS:- APROVADO PELO INMETRO - 1 RESISTÊNCIA BLINDADA INOX ELÉTRICA. - TENSÃO: - 127V /2000W - 220V /2500W - CONSUMO: - 127V / 2000W = 2,0 KW/H - 220V/ 2500W = 2,5 KW/H</p> <p>- O EQUIPAMENTO IRÁ DESMONTADO. - MONTAGEM POR CONTA DO COMPRADOR. - FÁCIL MONTAGEM, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO.</p>				
		<p>POLTRONA RECLINÁVEL</p>  <p>EM ATÉ 04 POSIÇÕES ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1" X 1.20MM E 7/8" X 1.20MM ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS E REVESTIDO EM CORANO ACABAMENTO GRAMPEADO CONCHA DA BRAÇADEIRA EM AÇO INOX ESPUMA D23R E ESPESSURA DE 7CM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DIMENSÃO DEITADA: 1,62 X 0,75 X 0,55 (C X L X A) SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 (C X L X A) ASSENTO LIVRE: 0,55 CM (L) DIMENSÃO DO ASSENTO AO CHÃO: 0,50 , COM SUPORTE DE SORO, RODÍZIO E MOVIMENTOS INDEPENDENTES CAPACIDADE 150KG. - AO GANHADOR SERÁ SOLICITADO OS DOCUMENTOS ABAIXO, IDENTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. - GARANTIA EXPRESSA DO FABRICANTE DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CATÁLOGO DO FABRICANTE COM TODOS OS DETALHES DO PRODUTO OFERTADO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 01 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE COMPROVE A LICITANTE TER APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM</p>				
72	213.001.350		UN	5,	1.357,33	6.786,65



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	CARTÓRIO.				
--	-----------	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos itens: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 45, 46, 47, 49, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62;

As amostras deverão ser entregues no endereço da Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – Tanabi – SP; no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

4.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

SUSTENTABILIDADE

4.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

SUBCONTRATAÇÃO

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 20 (vinte) dias, contado da emissão da Ordem de Fornecimento formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos bens, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos bens recusados por não atenderem ao edital;

5.4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Tanabi;

5.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

5.6. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos bens a este Município de Tanabi;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.7. Entregar os bens nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

5.7.1. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do Município de Tanabi e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

5.7.2. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superior àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras e etc.;

5.8. Os bens deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:

a) Local de entrega: O local de entrega será informado na emissão da Ordem de Fornecimento formalizada pelo Contratante.;

b) Horário de recebimento: das 08h00 às 17h00.

GARANTIA

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

GESTOR DO CONTRATO

6.11. Cabe ao gestor do contrato:

6.11.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

6.11.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

6.11.4. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11.5. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LIQUIDAÇÃO

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. O valor a pagar; e

7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PRAZO DE PAGAMENTO

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Estadual relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

8.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.084.251,19 (um milhão e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02.01.01.4.4.90.52.00.04.122.0002.2003.0002 – FICHA 024;

02.01.02.4.4.90.52.00.08.244.0002.2004.0000 – FICHA 031;

02.02.01.4.4.90.52.00.04.123.0003.2005.0000 – FICHA 042;

02.03.00.4.4.90.52.00.04.122.0004.2007.0002 – FICHA 058;

02.03.00.4.4.90.52.00.04.122.0004.2007.0002 – FICHA 059;

02.04.01.4.4.90.52.00.12.361.0005.2011.0000 – FICHA 088;

02.04.01.4.4.90.52.00.12.361.0005.2011.0000 – FICHA 089;

02.04.01.4.4.90.52.00.12.361.0005.2011.0000 – FICHA 090;

02.04.01.4.4.90.52.00.12.365.0005.2013.0000 – FICHA 101;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

02.04.01.4.4.90.52.00.12.365.0005.2013.0000 – FICHA 102;
02.04.01.4.4.90.52.00.12.365.0005.2014.0000 – FICHA 110;
02.04.04.4.4.90.52.00.12.306.0005.2026.0000 – FICHA 155;
02.05.01.4.4.90.52.00.10.301.0006.2036.0001 – FICHA 186;
02.05.01.4.4.90.52.00.10.301.0006.2036.0003 – FICHA 195;
02.05.01.4.4.90.52.00.10.302.0006.2037.0009 – FICHA 219;
02.05.01.4.4.90.52.00.10.304.0006.2039.0000 – FICHA 230;
02.05.01.4.4.90.52.00.10.304.0006.2039.0001 – FICHA 237;
02.05.01.4.4.90.52.00.10.305.0006.2040.0000 – FICHA 243;
02.06.01.4.4.90.52.00.08.241.0007.2052.0000 – FICHA 268;
02.06.02.4.4.90.52.00.08.243.0007.2054.0000 – FICHA 280;
02.06.02.4.4.90.52.00.08.243.0007.2059.0000 – FICHA 301;
02.06.03.4.4.90.52.00.08.244.0007.2061.0001 – FICHA 315;
02.06.04.4.4.90.52.00.08.244.0007.2063.0000 – FICHA 323;
02.06.04.4.4.90.52.00.08.244.0007.2064.0000 – FICHA 328;
02.06.04.4.4.90.52.00.08.244.0007.2089.0000 – FICHA 353;
02.07.01.4.4.90.52.00.15.452.0008.2073.0001 – FICHA 376;
02.07.01.4.4.90.52.00.15.452.0008.2073.0003 – FICHA 387;
02.07.01.4.4.90.52.00.15.452.0008.2073.0003 – FICHA 388;
02.07.02.4.4.90.52.00.17.512.0008.2074.0000 – FICHA 401;
02.07.02.4.4.90.52.00.17.542.0008.2075.0000 – FICHA 412;
02.08.00.4.4.90.52.00.26.782.0008.2077.0000 – FICHA 420;
02.09.00.4.4.90.52.00.20.608.0009.2078.0000 – FICHA 426;
02.10.00.4.4.90.52.00.13.392.0010.1049.0000 – FICHA 429;
02.10.00.4.4.90.52.00.27.812.0010.2082.0000 – FICHA 453.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 ANEXO II – TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE TANABI E A XXX (NOME DO CONTRATADO).

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.201.112, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.938.108-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II):

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de mobiliários e equipamentos diversos, compreendendo móveis em geral, mobiliários escolares, bem como equipamentos e materiais de uso em saúde, incluindo equipamentos e correlatos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima,



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V):

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Tanabi para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.15. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV. Multa:

1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h”, de 1% a 30% do valor do Contrato.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% a 30% do valor do Contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% a 30% do valor do Contrato.

6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% a 30% do valor do Contrato.

7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.4. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.4.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

02.01.01.4.4.90.52.00.04.122.0002.2003.0002 – FICHA 024;
02.01.02.4.4.90.52.00.08.244.0002.2004.0000 – FICHA 031;
02.02.01.4.4.90.52.00.04.123.0003.2005.0000 – FICHA 042;
02.03.00.4.4.90.52.00.04.122.0004.2007.0002 – FICHA 058;
02.03.00.4.4.90.52.00.04.122.0004.2007.0002 – FICHA 059;
02.04.01.4.4.90.52.00.12.361.0005.2011.0000 – FICHA 088;
02.04.01.4.4.90.52.00.12.361.0005.2011.0000 – FICHA 089;
02.04.01.4.4.90.52.00.12.361.0005.2011.0000 – FICHA 090;
02.04.01.4.4.90.52.00.12.365.0005.2013.0000 – FICHA 101;
02.04.01.4.4.90.52.00.12.365.0005.2013.0000 – FICHA 102;
02.04.01.4.4.90.52.00.12.365.0005.2014.0000 – FICHA 110;
02.04.04.4.4.90.52.00.12.306.0005.2026.0000 – FICHA 155;
02.05.01.4.4.90.52.00.10.301.0006.2036.0001 – FICHA 186;
02.05.01.4.4.90.52.00.10.301.0006.2036.0003 – FICHA 195;
02.05.01.4.4.90.52.00.10.302.0006.2037.0009 – FICHA 219;
02.05.01.4.4.90.52.00.10.304.0006.2039.0000 – FICHA 230;
02.05.01.4.4.90.52.00.10.304.0006.2039.0001 – FICHA 237;
02.05.01.4.4.90.52.00.10.305.0006.2040.0000 – FICHA 243;
02.06.01.4.4.90.52.00.08.241.0007.2052.0000 – FICHA 268;
02.06.02.4.4.90.52.00.08.243.0007.2054.0000 – FICHA 280;
02.06.02.4.4.90.52.00.08.243.0007.2059.0000 – FICHA 301;
02.06.03.4.4.90.52.00.08.244.0007.2061.0001 – FICHA 315;
02.06.04.4.4.90.52.00.08.244.0007.2063.0000 – FICHA 323;
02.06.04.4.4.90.52.00.08.244.0007.2064.0000 – FICHA 328;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

02.06.04.4.4.90.52.00.08.244.0007.2089.0000 – FICHA 353;
02.07.01.4.4.90.52.00.15.452.0008.2073.0001 – FICHA 376;
02.07.01.4.4.90.52.00.15.452.0008.2073.0003 – FICHA 387;
02.07.01.4.4.90.52.00.15.452.0008.2073.0003 – FICHA 388;
02.07.02.4.4.90.52.00.17.512.0008.2074.0000 – FICHA 401;
02.07.02.4.4.90.52.00.17.542.0008.2075.0000 – FICHA 412;
02.08.00.4.4.90.52.00.26.782.0008.2077.0000 – FICHA 420;
02.09.00.4.4.90.52.00.20.608.0009.2078.0000 – FICHA 426;
02.10.00.4.4.90.52.00.13.392.0010.1049.0000 – FICHA 429;
02.10.00.4.4.90.52.00.27.812.0010.2082.0000 – FICHA 453.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º):

Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE TANABI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.201.112, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.938.108-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026, processo administrativo nº 011/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de mobiliários e equipamentos diversos, compreendendo móveis em geral, mobiliários escolares, bem como equipamentos e materiais de uso em saúde, incluindo equipamentos e correlatos, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Tanabi.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários,



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024; ou



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO

CADASTRO RESERVA

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
ANEXO IV – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÃO
(FASE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL)**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Eletrônico nº 007/2026, realizado pelo Município de Tanabi, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) O licitante organizado em cooperativa, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº

CPF nº

E-mail: